



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 865 - SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2011

DECRETOS

DECRETO Nº 17.401, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a letra “g”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.222, de 08 de dezembro de 2009 que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.766, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a letra “g”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.222, de 08 de dezembro de 2009, que nomeia para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – ...
...

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Marco Aurélio Chianello – Suplente” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 17.444, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o membro do inciso V, do art. 1o, do Decreto nº 16.749, de 14 de junho de 2010, que institui Comissão de Análise e Acompanhamento da Evolução do Comprometimento da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, alterado pelo Decreto nº 17.262, de 11 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, ao art. 1o, do Decreto nº 16.749, de 14 de junho de 2010, que institui Comissão de Análise e Acompanhamento da Evolução do Comprometimento da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, alterado pelo Decreto nº 17.262, de 11 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V – Josiano Godoi, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville.” (NR)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.445, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o titular e suplente do inciso II, letra “a”, do art. 1º, do Decreto nº 15.370, de 11 de março de 2009, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 2º, do Decreto nº 13.480, de 07 de março de 2007 e o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o titular e suplente do inciso II, letra “a”, do art. 1º, do Decreto nº 15.370, de 11 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

a)...

...

II - ...

Titular: Jorge Luis Araújo de Campos
Suplente: Marco Aurélio Chianello” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

DECRETO Nº 17.452, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia membros para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.638, de 5 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville – DESENVILLE, para o exercício

de 2011/2012, os seguintes membros:

I – Ingo Doubrawa;
II - Heleny Mendonça Meister;
III - Ninfo Waltero König;
IV - Osvaldo Moreira Douat;
V - Ovandi Rosenstock;
VI - Ivo Gramkow;
VII - Tito Livio Lermen;
VIII - Moacir Gervasio Thomazi;
IX - Ney Osvaldo Silva Filho;
X - Airtton Bonet;
XI - Eneida Raquel de S. Thiago;
XII - Paulo Ivo Koenthopp;
XIII - Jonas Tilp;
XIV - Gilberto Guilherme Boettcher.

Art. 2º O exercício do mandato dos membros constantes no artigo anterior será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º As funções de membro do Conselho de Desenvolvimento de Joinville – DESENVILLE não serão remuneradas, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 17.453, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 10 de janeiro 2011:

- Ana Moraes, matrícula 40570, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.454, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 08 de fevereiro de 2011:

- Clodoaldo Rocha de Simas, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.455, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de fevereiro de 2011:
- Márcio da Silva Florêncio, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2011:

- Flávio Martins Alves, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.458, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Vanderlei Fronza, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Cristiano Velasco, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 26 de janeiro de 2011;

- Renan Angelo de Bittencourt, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de janeiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.459, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia membros para integrar a Comissão Especial de Seleção de candidatos a bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.095, de 22 de julho de 1986 e no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 8.989, de 9 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial de Seleção de candidatos a Bolsas de Estudo, para o ano de 2011, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- Surama Aparecida de Oliveira – Secretaria de Educação – Presidente;

II- Viviani Bittencourt Marques – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – vice -presidente;

III- Carlos José Frederico Falk – Secretaria de Educação – 1º secretário;

IV- Caroline de Carvalho – Secretria de Infra-Estrutura Urbana – 2º secretário;

V- Wilson Otto Siedschlag – Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville;

VI- Fábio Marcelo da Silva – Secretaria da Fazenda;

VII- Francisco João de Paula – Secretaria de Assistência Social;

VIII- Kenne Dias – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

IX- Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

X- Maria Helena Santos Scaglia – Fundação Cultural de Joinville;

XI- Adriano Bernardo Lopes – Fundação Municipal do Meio Ambiente;

XII- Ana Paula de Oliveira Leme – Fundação Turística de Joinville;

XIII- Francisco Rohling – Secretaria de Administração;

XIV- Agobar Gonçalves Filho – Secretaria de Habitação;

XV- Luis Carlos Schuchardt – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVI- Eunice Maria de Paula Souza – Fundação Municipal Albano Schmidt;

XVII- Carlos Alberto Salmeron – Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVIII- Eliane Maria Vieira – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº. 16.489, de 19 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 17.460, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 26/10, instaurado pela Portaria nº 157/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 08 de fevereiro de 2011, o seguinte servidor (a):

- Sônia Reinert Corrêa, matrícula nº 13.207, do cargo de Professora de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Resolve:

Art. 1º O Presidente desta Fundação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **nomear Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**:

I - Jacson José Tavares – Gerente de Planejamento, Administração e Controle – Matrícula nº 25;

II - Juliane Gilgen Dias – Agente Administrativo – Matrícula nº 17920;

III - Jane da Costa Damásio – Agente Administrativo – Matrícula nº 25756;

IV - Sandra Regina da Silva Schuchardt – Assistente Administrativo – Matrícula nº 22673.

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 7 de fevereiro de 2011.

Rivelino Simas
Diretor-Presidente

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 001/2011

O presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

Angela Vidal Santos
Juliano Will

Como titulares;

Rosicler Ravache
Dagoberto Schmidt

Como Suplentes.

Para sob a presidência do Sr. Luiz Claudio de Oliveira, **compor a comissão permanente de licitação**, que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, revogando a Portaria anterior 001/2010.

Joinville, 16 de fevereiro de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente
CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 152/2011

Dispõe e nomeia empregados para Comissão de Sindicância 001/2011.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados Waldomiro Maurer Neto, Thiago Zschornack e Gabriel Chaiben Cavichiolo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Sindicância** e conduzir o processo de sindicância nº 01/2011, a fim de apurar a responsabilidade de Juros e Multas sobre recolhimento em atraso de Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de trinta dias para concluir os trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 07 de fevereiro de 2011.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 154/2011

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Edital 003/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os resultados finais do Processo Seletivo para o cargo de Analista de Compras e Licitações, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o cargo, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Processo Seletivo, assim relacionado:

Cargo: Analista de Compras e Licitações			
Inscrição	Nomes	Pontuação	Classificação
110000117	ANDERSON LOBO	74,6660	1
110000018	LARISSA SCREMIN	65,3328	2
110000065	MARIANA ALVES MAIESKY	65,3326	3
110000091	PAULO SERGIO CARVALHO MARTINS	62,6660	4
110000160	ANDRE FILIPE DE MOURA FERRO	62,6660	5
110000149	ELOIR JOSE WENDT	61,3328	6
110000131	GUILHERME TIMM REIMER	61,3328	7
110000053	JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS	57,3328	8
110000084	BÁRBARA KELLY BARROS DOS REIS OLIVEIRA	55,9994	9
110000056	JONATHAN TORQUATO	55,9994	10

Joinville, 17 de fevereiro de 2011.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

I – Membros Titulares

- a) Danielle Peixoto Valença;
- b) Maria Andrina Alves;
- c) Renata Ayres de Aquirre Sigwalt;

II – Membros Suplentes:

- a) Gisele Thiesen;
- b) Ligia Correa da Silva;
- c) Hélio Lunelli.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Danielle Peixoto Valença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 14 de fevereiro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações realizadas no ano de 2011, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeira a servidora Danielle Peixoto Valença para julgar e conduzir os Processos Licitação-tórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2011, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências

fixadas no edital, e;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Maria Andrina Alves;
- b) Renata Ayres de Aquirre Sigwalt;
- c) Gisele Thiesen;
- d) Ligia Correa da Silva;
- e) Hélio Lunelli.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2011.

Joinville, 15 de fevereiro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 008/2011

Altera membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 136/2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Dispensar da Comissão de Sindicância, **Nadine Lopes Teodoro**, Assistente Administrativo, matrícula 557 – Membro;

Designar para Comissão de Sindicância, **Carillos Eduardo Pipino**, Supervisor Pleno de Trânsito, matrícula 486 – Membro;

Joinville, 25 de Janeiro de 2011.

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Presidente em Exercício
Portaria 046/2009

PORTARIA Nº 009/2011

Determina aos Fiscais de Plataforma o preenchimento e entrega de relatório diário de suas funções.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso II do Estatuto Social desta Companhia,

DETERMINA:

Art. 1º - Que os Fiscais de Plataforma da Rodoviária Harold Nielson preencham o relatório diário de suas funções (Anexo 01) para controle do Selo de Fiscalização da Tarifa de Utilização da Estação instituído pela Portaria 002/2010;

Art. 2º - Deverá o Fiscal apresentar em seu turno de trabalho, para fins de mensuração e controle, relatório preenchido na íntegra.

Art. 3º - O Relatório é individual e diário, deverá ser entregue pela Coordenação da Rodoviária à GEAF/DIAF no dia subsequente à sua elaboração. Deverá ser apresentado pelo(s) fiscal (ais) em serviço, o relatório de no mínimo 01 (um) selo por linha, conforme tabela abaixo:

Turno
Quantidade mínima de linhas a serem fiscalizadas*
Linhas existentes

Manhã (6:00 as 12:00)
33

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCREDENCIAMENTO - (PROCESSO Nº 001/2005)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Credenciamento Universal nº 001/2005, firmado em 16 de Setembro de 2005, em consonância ao prescrito na Cláusula XIII constante do referido termo, leva a conhecimento público que fica descredenciado a partir de 11 de Fevereiro de 2011, a pedido da Contratada, a **RDO Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/S Ltda.**, CRO/SC nº 228, sediada a Rua Lages, nº 43 – Centro, de prestador de serviços de assistência saúde em exames de ações especializadas em Odontologia / Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / subgrupo 4 Diagnóstico por Radiologia, junto ao Sistema Único de Saúde.
O presente ato terá seus efeitos a partir da sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 14 de Fevereiro de 2011.

Tarcisio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2011 **Data:** 05/01/2011
Contratada: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**
Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para locação de uma copiadora/imprensa, incluso papel, e ainda serviços de manutenção deste equipamento
Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: O prazo contratual é de 12 meses, iniciando em 05/01/2011 até 05/01/2012.

Contrato nº 002/2011 **Data:** 05/01/2011
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Contrato nº 003/2011 **Data:** 05/01/2011
Contratada: **POSTO COMELLI E PECCINI LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de lavagem dos automóveis utilizados pela Promotur com as seguintes placas:GM Corsa Wagon Super MBA 1846, Fiat Doblo MCF 6626 e VW Gol CL LZU 1601.
Valor: R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Contrato nº 004/2011 **Data:** 05/01/2011
Contratada: **POSTO COMELLI E PECCINI LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de óleo de motor e filtro de ar para os automóveis da Fundação com as seguintes placas:GM Corsa Wagon Super MBA 1846, Fiat Doblo MCF 6626 e VW Gol CL LZU 1601.
Valor: R\$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Contrato nº 005/2011 **Data:** 31/01/2011
Contratada: **BEBIDAS DONA FRANCISCA LTDA ME**
Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de 300 bombonas de 20 litros de água mineral.
Valor: R\$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Prazo: O contrato inicia em 01/02/2011 e com vigência até em 01/02/2012.

Contrato nº 006/2011 **Data:** 31/01/2011
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Josemar Augusto Kolling
Diretor residente

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo **Data:** 14/12/2010
Contrato nº 001/2010 **Data:** 04/01/2010
Contratada: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 6,336% (seis vírgula trezentos e trinta e seis por cento), equivalente a R\$ 357,39, esta alteração se faz necessário, devido ao excesso de cópias emitidas nos meses de setembro e outubro de 2010.

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente

IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008

Contratado: **EQUIPE LIMP’S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção no jardim interno, jardins externos e vasos de plantas localizados na sede do Ipreville e em sua sala de reuniões no Edifício Freitag.
Referente: Reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria de colaboradores da CONTRATADA, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 943,90 (novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) mensais.
Data: 16/02/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008

Contratado: **EQUIPE LIMP’S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação na área sede do Ipreville, e nas salas de reuniões do edifício Freitag, com fornecimento total de materiais de limpeza e higiene, bem como mão-de-obra especializada.
Referente: Reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria de colaboradores da CONTRATADA, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 7.582,48 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.
DATA: 16/02/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2010

Locador: **NEWASA ESTACIONAMENTO LTDA. ME.**
Objeto: Área aproximada de 100 m² (cem metros quadrados) para guarda de veículos automotores, situada na Rua São Joaquim, nº 80, na cidade de Joinville/SC, distante 20 (vinte metros) do prédio sede do Ipreville.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 51 a 57 da Lei nº 8.245/91, iniciando em 01/03/2011 e terminando em 28/02/2012, assim como o reajuste do valor contratado de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.003,49 (um mil três reais e quarenta e nove centavos) mensais.
Data: 10/02/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2010

Contratado: **EQUIPE LIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8hs às 14hs, na recepção do Ipreville.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12

(doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/03/2011 e terminando em 28/02/2012, assim como o reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria de colaboradores da CONTRATADA, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Valor: R\$ 1.976,39 (um mil novecentos e setenta e seis reais trinta e nove centavos) mensais.
Data: 16/02/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010

Contratado: **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 veículo permanente e 01 veículo para viagens.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02/03/2011 e terminando em 01/03/2012, assim como o reajuste do valor contratado de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 11 (onze) meses.
Valor: R\$ 1.428,14 (um mil quatrocentos e vinte oito reais e quatorze centavos) mensais e, pela locação do veículo para viagens, pagará a diária de R\$ 126,95 (cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
Data: 10/02/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 012/2009.
Contrato Administrativo de n.º 021/2009.
Contratado: **TCI LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ/MF: 08.769.787/0005-96.
Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar.
Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2011.
Termo Final: 21 de maio de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 002/2011
Contrato Administrativo n.º 011/2011
Contratado: **MICROMED INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/MF: 86.858.131/0001-20.
Objeto: Serviço de Consultoria.
Valor: R\$ 20.072,58 (vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Termo Inicial: 14 de fevereiro de 2011.
Termo Final: 14 de agosto de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial N° 024/2010
Processo n° 000008/2010

Segundo Aditivo da Ata de Registro de Preços

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF n° 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n° 000008/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos materiais de consumo hospitalar abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 024/2010, firmada em 14/10/2010.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
43	54000	25%	13500	PC	1271	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ACIMA 75KG	R\$ 0,80	R\$ 10.800,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 024/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 15 de fevereiro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

007/2011 – M. SCHMITT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

Data: 14 de Fevereiro de 2011.
Objeto: Aquisição de dois relógios ponto e bobinas para impressão.
Prazo: 14/02/2011 à 31/12/2011.
Valor: R\$ 9.092,00 (nove mil e noventa e dois reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

009/2011 – T. SIM TECNOLOGIA LTDA

Data: 17 de fevereiro de 2011.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de sinalização horizontal por fresagem mecânica.
Prazo: 17/02/2011 à 31/12/2011.
Valor: R\$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo n° 003/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Milton Ivanewiche

Data: 07 de Fevereiro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL 1.0 – PLACAS: MEX-3564.
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Milton Ivanewiche
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo N°005/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Willian de Souza
Data: 09 de Fevereiro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT PALIO – PLACAS: LYR-9615.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Willian de Souza
Locatário

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Claudia Neya Leal Zopellaro
Data: 11 de Fevereiro de 2011
As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato de locação de vaga de estacionamento, firmado em 01 de Março de 2010. Fica estabelecido que, ultrapassando o limite da presente prorrogação, o referido contrato de locação será doravante automaticamente prorrogado no silêncio das partes, sendo que a parte que não quiser a continuidade do mesmo deverá proceder na forma da cláusula 2.2 do contrato de locação.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Claudia Neya Leal Zopellaro
Locatário

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Valadão
Data: 16 de Fevereiro de 2011
As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato de locação de vaga de estacionamento, firmado em 01 de Março de 2010. Fica estabelecido que, ultrapassando o limite da presente prorrogação, o referido contrato de locação será doravante

automaticamente prorrogado no silêncio das partes, sendo que a parte que não quiser a continuidade do mesmo deverá proceder na forma da cláusula 2.2 do contrato de locação.
Observação: Renovação para os 2 (dois contratos de locação vigentes)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

João Valadão
Locatário

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Dora de Souza
Data: 10 de Fevereiro de 2011
As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato de locação de vaga de estacionamento, firmado em 01 de Março de 2010. Fica estabelecido que, ultrapassando o limite da presente prorrogação, o referido contrato de locação será doravante automaticamente prorrogado no silêncio das partes, sendo que a parte que não quiser a continuidade do mesmo deverá proceder na forma da cláusula 2.2 do contrato de locação.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Maria Dora de Souza
Locatário

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Benedito de Oliveira Fernandes
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 16/02/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que se venceu (boleto com vencimento em 10/02/2011).

Joinville, 16 de Fevereiro de 2011

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Adm. Financeiro CONURB

Benedito de Oliveira Fernandes
Locatário

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n° 3233 de 05 de dezembro de 1995, Alterada pela Lei n° 5622, de 25 de setembro de 2006.

RESOLUÇÃO N° 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2011.

Considerando o ofício nº 3655 CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS que informa que a prestação de contas do Convênio nº 399/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, Processo 71000.009585/2007-56 não foi aprovada, e que solicita providências imediatas quanto à regularização da prestação de contas;

Considerando o Ofício nº 14/2011 – Gabinete que encaminha justificativa referente à prestação de contas do Convênio nº 399/DEFNAS/SNAS/MDS/2007.

Considerando o Parecer nº 001/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Referendar a justificativa da Prestação das Contas referente parcela única de investimento do Convênio nº 399/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, Processo 71000.009585/2007-56, cujo objeto constitui a Aquisição de Equipamento/ Materiais de Natureza Permanente para Abrigo Institucional.

Joinville, 01 de fevereiro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2011;

Considerando o Parecer nº 001/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2009	
ADESD	01
ADRA	06
ÁGUA DA VIDA	01
AJIDEVI	11
AMA	09
APAE	11
APISCAE	10 – 11
BUCAREIN	05 – 06 (1º Aditivo)
ECOS DA ESPERANÇA	07
Rede SAC 2010	
ABIP	04
ADIPRÓS	03 - 04
LAR ABDON BATISTA	02 – 03 (1º Aditivo)
IRPH	01
RENASCER	01

Joinville, 01 de fevereiro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que acontecerá nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2011, em Pinhais/PR o Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 90,00 para serem utilizados nas des-

pesas para alimentação. O recurso permitirá a participação dos conselheiros municipais de assistência social Sr. José Eduardo Corrêa Ferreira e Lilian Ceratti no Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Joinville, 01 de fevereiro de 2011.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Juliana de Aguiar Prudêncio
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2011.

Resolve:

Incluir na Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização os conselheiros municipais de assistência social Ivete Andrzejenki, Fernanda Rossi, Lilian Ceratti, Patrícia Schweder e Heloísa Walter de Oliveira.

Joinville, 01 de fevereiro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socio-

assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Artigo 3º. Os objetivos da Assistência Social são:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – o atendimento e assessoramento aos beneficiários da assistência social e a defesa e garantia de seus direitos.

Artigo 4º. Os destinatários da Assistência Social são os cidadãos e grupos que se encontram em:

I - situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou da fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras);

II – situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psico-ativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Artigo 5º. As funções da Assistência Social são:

I – proteção social, hierarquizada entre proteção básica e especial, que consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único da Assistência Social para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família, entendida como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional;

II – vigilância sócio-assistencial, que consiste no desenvolvimento da capacidade e dos meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável;

III – defesa dos direitos sócio-assistenciais, que consiste na organização de ouvidorias, centros de referência, centros de apoio sócio-jurídico, conselhos de direitos, entre outros, para garantir o acesso ao conhecimento dos direitos sócio-assistenciais e sua defesa, bem como a elaboração de normas que disponham sobre o funcionamento dos serviços de proteção social e o acesso a seus benefícios, sob garantia de concretização dos direitos sócio-assistenciais.

Artigo 6º. As funções da política de Assistência Social são asseguradas e efetivadas através de um processo de organização e de funcionamento da rede socioassistencial que, no eixo de proteção social básica, realiza-se por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, e no eixo de proteção social especial, por meio de serviços, programas e projetos. Parágrafo único. Para comprovar adesão ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os benefícios socioassistenciais ofertados deverão, necessariamente, estar integrados aos serviços, programas e projetos prestados nas proteções sociais básica e especial.

CAPÍTULO II
DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º As entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada,

permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 8º Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, fundações e associações que visem somente ao benefício de seus associados ou funcionários, ou que dirigem suas atividades a público restrito, como uma categoria ou classe.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo as informações solicitadas no modelo fornecido pelo órgão gestor,

IV - ter expresso em seu relatório de atividades do exercício anterior:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos.

V – garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa e garantia de direitos, previstos na Política Nacional da Assistência Social, sendo

vedada qualquer espécie de cobrança;

VI – possuir finalidade pública e transparência nas suas ações, comprovadas por meio de planos de trabalho, relatórios ou balanço social de suas atividades ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 10 Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 9º.

Art. 11 A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 12 Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – possuir um ano de efetivo funcionamento;

III - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

IV - possuir recursos humanos qualificados e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos destinatários da Assistência Social;

V - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 13 As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação, conforme modelo elaborado pelo órgão gestor;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 14. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de ação conforme modelo elaborado pelo órgão gestor;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 15. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 12 e o art. 13 desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação conforme modelo elaborado pelo órgão gestor;

Artigo 16. As organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP deverão, além das normas previstas nesta Resolução, atender ao que dispõe a Lei Federal nº 9.790, de 15 de março de 1999, para efeito de inscrição e suas atividades perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 5º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos aos Conselhos Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 18. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva, sendo que o prazo para resposta dos pedidos será de 90 dias a partir da data do protocolo;

II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 19 O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 20 Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 21. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de março, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 9º.

Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com

as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 23. O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. A inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social é condição essencial para o seu funcionamento.

Art. 25 As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 066 de 27 de julho de 2006, deste conselho.

Joinville, 01 de fevereiro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 069/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
08/2011	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville,	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza	Clóvis Donizete Alves
09/2011	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville,	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza	Clóvis Donizete Alves
10/2011	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville,	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza	Clóvis Donizete Alves
11/2011	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville,	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza	Clóvis Donizete Alves

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 082/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2011:

- Lucélia da Graça Borges, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 083/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2011:

- Erica Kramel Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 084/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2011:

- Eriberto Antonio Serfafim, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 085/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2011:

- Edegar Fagundes dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 086/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2011:

- Eriberto Antonio Serfafim, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Rinaldi – PT;
- Shirlei Paterno, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 087/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de fevereiro de 2011:

- Elinor Schneider, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 088/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
01/2010-C	Prestação de serviços de publicidade e divulgação para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Antônio Viana Neves Flávio Eugênio Boldt Felipe Fernando Farias	Susana de Borba José de Borba

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 089/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de fevereiro de 2011:

- Alexandra Gonçalves do Amaral Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Altamiro Marlon Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Ana Maria Raupp Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Claudinei Hinckel, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Jadir Broseghini, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Julio Cezar Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Levi Rioschi, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PPS;

- Thiago Alberto Serafim, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Valdeci da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Venceslau Antônio Pedro, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Wagner Holthausen Pedro, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PPS;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 090/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de fevereiro de 2011:

- Adenir Tarcisio dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- José Valdemar da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Lucimar José dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Philippe da Silva Silveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PPS;
- Vital Poffo, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 13/2011 Concorrência nº 02/2011
Contratada: JOSÉ SIMIÃO PEREIRA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VINÍLICO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
Valor total: R\$ 20.917,60 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Data: 14/02/2011.
Prazo: 15 dias

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato de Comodato
Comodante: HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Objeto: CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER, AO LADO DA CÂMARA DE VEREADORES, NA CIDADE DE JOINVILLE/SC, PARA FINS DE ESTACIONAMENTO.
Data: 17/02/2011.
Prazo: 60 dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS
CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2010
CONTRATO Nº 116/2010 - ERRATA

A Companhia Águas de Joinville torna publico errata na publicação ocorrida no Jornal do Município – edição nº 843 – Ano 16 – página 10, referente ao contrato 116/2010.

onde se lê:
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 116/2010
...
Leia-se:

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 105/2010, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
...

EDITAIS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identifica-das, notifica a empresa abaixo especificada, da penalidade decorrente do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

AIP	AI	Infracionado
001211	6553	Nivea Salete dos Pas-sos Pericolo
001209	11733	Vila Nova informática Ltda

Esta notificação se considera efetivos cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Mara Lúcia Monteiro
Coordenadora Vigilância Sanitária e Ambiental

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRE-SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFOR-MAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COM-BINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CON-TRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRA-FO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1135/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CLB6622 55983624B MARIAN WEBER 7340/0 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1136/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DSZ6439 55872855C MARIA ROSA MARTINO CARDOZO 5541/6 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1138/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGW8457 54500387C FILIPI TIAGO LUIZ 6599/2 230 * V
AGW8457 54500387C FILIPI TIAGO LUIZ 6610/2 230 * VII
ASR2525 55462595C VANDERLI ANTUNES GONCALVES 5010/0 162 * I
DLB4068 55981420B MYRNA APARECIDA ANTUNES CORREA 5045/0 162 * V
HZB6767 55979708B ADRIANA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
HZB6767 55979708B ADRIANA DOS SANTOS 5274/2 175

HZB6767 55979709B ADRIANA DOS SANTOS 7340/0 252 * IV
LXW8159 55462596C OLGA KUEHLKAMP DOS SANTOS 6556/1 230 * I
LYB0170 55870797C ADRIANA FALKIEVICZ 6700/2 230 * XVI
LZD9100 55461678C MARILU GONCALVES 5037/1 162 * III
LZX7130 54987159B REGINALDO JOAO DA SILVA 6912/0 232
LZZ2489 55984655B IZABEL SCHNEIDER CARDOSO 6599/2 230 * V
LZZ2489 55984656B IZABEL SCHNEIDER CARDOSO 5045/0 162 * V
LZZ2489 55984656B IZABEL SCHNEIDER CARDOSO 6912/0 232
LZZ2489 55984657B IZABEL SCHNEIDER CARDOSO 5096/0 163 c/c 162 * V
MBH3417 55881756C ROVENA KRUGER EGER 5053/1 162 * VI
MBI9116 55874215C NARCILIO JOAO DA MAIA 6408/0 221
MCC4768 55874607C SAMANTHA JENSEN EBLE CAMARA 5045/0 162 * V
MCC4768 55874607C SAMANTHA JENSEN EBLE CAMARA 6912/0 232
MDA3759 55880974C CLAUDINEI CERESA 6408/0 221
MDA9810 55470370B CARLOS ROBERTO ALVES DOLBERTH 5010/0 162 * I
MDP5110 55880782C HELIO ALBERTON 6599/2 230 * V
MDX0993 55876537C CLAUDIOMAR WITT 6599/2 230 * V
MDZ5779 55875044C JULIO ALBERTO SALGADO RISSO 6912/0 232
MED5912 54612467B ANTONIO GONCALVES PADILHA FILHO 5010/0 162 * I
MEK8159 55873440C ROSELI GRACH DE SOUZA 6556/1 230 * I
MEK8159 55876422C ROSELI GRACH DE SOUZA 6912/0 232
MEK8159 55876422C ROSELI GRACH DE SOUZA 7340/0 252 * IV
MFG1690 55875401C SYDNEY ANTONIO MIGUEL 6599/2 230 * V
MFG1690 55875401C SYDNEY ANTONIO MIGUEL 6602/0 230 * VI
MFI4777 55874663C LETICIA FERREIRA CONDEIXA 6599/2 230 * V
MFR1680 55873925C NEILA LOISE EICHENBERGER 6912/0 232
MFS4073 55874461C PATRICIA NUNES 6599/2 230 * V
MFV1661 55873731C OLIVEIRA E SOUZA QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. ME 6602/0 230 * VI
MFZ8157 55880786C JOSE CARLOS MACHADO 5045/0 162 * V
MGM5516 55873427C TATIANE BORGES 6700/2 230 * XVI
MIA8218 55979991B DIEGO LIMA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MRB4600 55878552C DALLAS FERNANDO DA MAIA FAGUNDES 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1139/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAS7438 55875829C JOSE AUGUSTO DE MACEDO XAVIER 5541/6 181 * XVII
ABA2645 55874649C DOMINGOS REIS TRANSPORTES LTDA - ME 6980/0 239
ABA2645 55874650C DOMINGOS REIS TRANSPORTES LTDA - ME 5843/3 196
ADY8027 55881393C NELSON JOAO DA MAIA 6050/1 208
ALO2540 55875496C EVANDRO GOULART 5550/0 181 * XVIII
CGU3880 55878413C INTERLIG INFORMATICA LTDA 5185/1 167
CRT6377 55869397C MARCELO BENVENUTTI 6050/1 208
DGL1108 55873923C VIVIANE MATTIAZZI BAUMGARTNER 5185/2 167
DLB4068 55981420B MYRNA APARECIDA ANTUNES CORREA 6050/1 208
GVF8600 55871519C ROSEMERI MELO 5452/1 181 * VIII
HCI4110 55880969C MARCIA ROZANIA CORREA DA SILVA 5541/5 181 * XVII
HSG3276 55873936C ELMO LAURO REITER 5541/5 181 * XVII
HZB6767 55979709B ADRIANA DOS SANTOS 5185/1 167
LXO8206 55878573C JOSE LUIZ DELMONEGO 5452/3 181 * VIII
LZJ7270 55874731C METALCORT INDUSTRIA METALURGICA LTDA 7366/2 252 * VI
LZM4391 55875741C OSNI VALDIR GOMES DE ANDRADE 6858/0 231 * VII
MAA9912 55881051C FRANCIELE DA SILVA 5541/1 181 * XVII
MAT7056 55874354C MARA APARECIDA MENDES 7307/0 251 * II
MAX0738 55874000C MARIA SALETE GOMES ANDRUCHEVITZ 5541/1 181 * XVII
MBQ9891 55878576C ARIONALDO TELLES 5541/6 181 * XVII
MBR4219 55882473C RAFAEL BORGES NUNES 7030/2 244 * I
MBW0456 55882475C JORGE LUIZ MADER 7030/2 244 * I
MCC4768 55874607C SAMANTHA JENSEN EBLE CAMARA 7307/0 251 * II
MCE4354 55876959C JOAO LUIZ HERNANDES LEIVAS 6050/1 208
MCI2338 55881804C LUIZ FERNANDO SILVEIRA SOUZA 5835/0 195

MCL5527 55880972C CARLOS ROBERTO IZIDORIO 5550/0 181 * XVIII
MDA3759 55880974C CLAUDINEI CERESA 5541/1 181 * XVII
MDG5205 55875840C MATHEUS DE ALMEIDA PIFFER 5541/6 181 * XVII
MDW2904 55880910C KATIA CRISTINA LOPES DE PAULA 7366/2 252 * VI
MEH0872 55876376C SELMA SCHULTZ LISBOA 5541/1 181 * XVII
MEN1253 55881746C WHESLLEY HESS 7366/2 252 * VI
MER7480 54501509C MADALENA CARNEIRO 5185/1 167
MEX3015 55880973C MARCIO HENKES 7366/2 252 * VI
MFG3591 55875103C NEIVA REGINA BIAZUS NEVES 7366/2 252 * VI
MFG6004 55881808C STYROVILLE COMERCIO MATERIAL PLASTI-COS LTDA EPP 5452/1 181 * VIII
MFN4626 55882200C ESTOPARIA CATARINENSE LTDA 7366/2 252 * VI
MFP7472 55873787C ANIK FERREIRA SUZUKI 5541/5 181 * XVII
MFQ6256 55881346C MARI SHEILA BORGES SOUZA 5185/1 167
MFR1608 55882127C ADEMIR NERVIS 5541/6 181 * XVII
MFS4073 55874460C PATRICIA NUNES 5541/6 181 * XVII
MFX6998 55871542C LEON MASTER VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA 5185/1 167
MFX8572 55880975C ANDREA REGINA SANTANA 5738/0 186 * II
MGE3632 55881674C LAURINO PONCIANO JUNIOR 5541/6 181 * XVII
MGL1319 55880905C LEOMAR TADEU RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MGU3266 55979914B PANIFICADORA CASEIRAO LTDA. - ME 5185/1 167
MGX9193 55869376C ALCEU OLDENBURG 5541/1 181 * XVII
MHC3504 55880978C ROSA EDNEI RODRIGUES BEBER 6050/1 208
MHF8103 54501506C IRANY ANDRE REGINATTO 5185/2 167
MHR4702 55880694C EDSON MANOEL GREGORIO 5819/1 193
MHR4702 55880695C EDSON MANOEL GREGORIO 5738/0 186 * II
MHT1687 55874238C VALDAIR SOARES SODRE 7366/2 252 * VI
MHU4628 54617040B MICHELI CRISTIANE LAMIN SIMAS 6050/1 208
MHW6229 55881953C ROSA SIQUEIRA 5452/3 181 * VIII
MIE2115 55874878C JOCELI APARECIDA FERNANDES ME 5185/1 167
MII6265 54617041B MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 7366/2 252 * VI
MII6267 55981753B NATACHA BRUNA RAMOS 7030/2 244 * I
MII6267 55981753B NATACHA BRUNA RAMOS 7056/2 244 * III c/c §1º
MLD3500 55881957C EDUARDO MARTINS 6050/1 208
MVZ0701 55883520B JACSON LOSI 5185/1 167
MYB6383 55880769C LUANA MICHELE DOS SANTOS BENITES 5541/5 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 766/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AMS7795 8564092473 FERNANDA LASKA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 768/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAS7438 8564135167 JOSE AUGUSTO DE MACEDO XAVIER 7455/0 218 * I
ACM3452 8564135265 GILBERTO LUIS SCHMITZ 7455/0 218 * I
ACZ0078 8564130279 VICENTE ANTONIO AMORIM NETO 7455/0 218 * I
AEB9980 8564135302 ORLANDO JANUARIO ROSA 7455/0 218 * I
AEP3269 8564135097 JOSE LOURES DAS CHAGAS 7455/0 218 * I
AHV7000 8564130287 ORLI PATERNO 7455/0 218 * I
AJQ2355 8564135257 JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR 7455/0 218 * I
AJR7926 8564134991 JOSE ALDORI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ALI7803 8564129257 RONILDO DA SILVA 7455/0 218 * I
AMK5553 8564130531 LOURIVAL KRUGER JUNIOR 6050/3 208
AMV8324 8564135085 LUIS CARLOS SCHIER 7455/0 218 * I
ANB0520 8564135775 ILDA FERNANDES SALES 7455/0 218 * I
BVY6254 8564133765 RODRIGO INDALENCIO 7455/0 218 * I
CEK2611 8564130803 JOYCE CRISTINA MENDES ENDRES 7455/0 218 * I
CFR9625 8564129823 ALEXANDRE MULLER 7463/0 218 * II
CGS4742 8564129763 JOEL DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CSW4064 8564130943 RUI SALVAN ROCHA JUNIOR 7455/0 218 * I
CWE3315 8564135059 RAFAEL MOREIRA BRANDT 7455/0 218 * I

DAW9564 8564134331 CARLOS ALBERTO RODRIGUES 6050/3 208
DPJ4720 8564129209 EDU PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
DSQ3113 8564129530 SANDRA REGINA TOMAZ SILVA 7463/0 218 * II
DVK5454 8564131889 AMIR DE CAMPOS 7455/0 218 * I
DZX4418 8564130086 MARCELO BIANCO 7455/0 218 * I
HCV6911 8564130786 CARLOS ROBERTO LEITE 7455/0 218 * I
HEB4898 8564130301 FABIANE ASSMANN ROCKENBACH 7455/0 218 * I
HMC5867 8564129769 LIDIA MARIA MACHADO 7455/0 218 * I
HO09320 8564135149 ADRIANA IGREJA FERREIRA VIEIRA 7455/0 218 * I
HPU0922 8564131226 ANDREZA MARQUARDT 7455/0 218 * I
HPU0922 8564131307 ANDREZA MARQUARDT 7455/0 218 * I
IBH2897 8564129241 CARLOS ROBERTO JARDIM NUNES JUNIOR 7455/0 218 * I
IGT8376 8564135078 NOELI BORGES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
IOS2236 8564131512 MARCOS ANDRE MENEGASSI ROSSI 6050/3 208
JPF4098 8564129733 JOSE CARLOS MOREIRA 7455/0 218 * I
JVV5530 8564130348 THALIA CAROLINA KLUGE 7455/0 218 * I
KMT1344 8564129912 ADILSON GIROLA 7455/0 218 * I
LWX0423 8564131459 JANA DA SILVA 7455/0 218 * I
LWZ9516 8564135175 MAFERVILLE FERRAGENS CORTE E PRECI-SAO LTDA 7455/0 218 * I
LXM5752 8564135140 JOSE SILVEIRA NUNES 7455/0 218 * I
LXX0194 8564135280 ELISANGELA PIRES 7455/0 218 * I
LXY6477 8564130699 ARTULINO DA CUNHA 7455/0 218 * I
LXY6979 8564135158 ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7455/0 218 * I
LYA0240 8564134330 FLAVIA BLANCO 6050/3 208
LYD3486 8564130753 EDSON LUIZ TETE 6050/3 208
LYK8317 8564135061 ANTONIO JOSE LUIZ 6050/3 208
LYO9034 8564135081 MARCIA MARIA VERIDIANO PHILIPPE 7455/0 218 * I
LYW0393 8564129304 CARLOS DA ROSA OLIVEIRA 6050/3 208
LYW6110 8564135173 EVANALDO DE MORAES BATISTA 7463/0 218 * II
LZD9765 8564134037 RENAN GOULART CALEGARO 7455/0 218 * I
LZI8769 8564125400 MANOEL CIDRAL DA COSTA NETO 7455/0 218 * I
LZP8822 8564135144 ALEX SANDRO FERNANDES 7455/0 218 * I
LZW6104 8564127533 ESMERALDA DA SILVA AMORIM 7455/0 218 * I
MAL8443 8564135118 AIRTO GOMERCINO GAZANIGA 7463/0 218 * II
MAM7678 8564130818 ELAINE TORRENS 7455/0 218 * I
MAP3018 8564130447 DIAIMON SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MBD0406 8564130399 CANDICE FRANCOISE DANY FREDERIQUE SLYPSTEEN 7455/0 218 * I
MBM9404 8564130682 NEURO HENRIQUE DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MBN0205 8564130714 HECTOR SILVIO HORSTMANN 6050/3 208
MBQ2876 8564130770 ALCIDIO SCHMIDT 7455/0 218 * I
MBV0611 8564131606 BEIRA RIO PESCADOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MCB4720 8564130847 EDENILSON BAARTZ 7455/0 218 * I
MCE8361 8564135892 MARIA LUIZA MOROSO 6050/3 208
MCI6989 8564134438 CESAR ABDON HELENO PIAZERA 7463/0 218 * II
MCM3125 8564130516 MARCIO LOPES DAS NEVES 6050/3 208
MCW1241 8564129596 VILMAR RAIMUNDO SILVA 7463/0 218 * II
MDD9373 8564130587 ELISETE MICHELS WILLEMANN 7455/0 218 * I
MDF4459 8564130094 NEIVA MATIAS 6050/3 208
MDG8803 8564130789 ATILA MADRID 7455/0 218 * I
MDJ4403 8564129863 EDSON HERTENSTEIN 6050/3 208
MDK5871 8564131384 VOLNEI LUIS TOMAZELLI 6050/3 208
MDW6003 8564135164 BRASFER FERRAMENTARIA LTDA ME 7455/0 218 * I
MDW6668 8564135071 IVALDO TELLES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDX8045 8564129919 RILDO TRISTAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEA3234 8564135159 ALVARO LIBANO ALVES 7455/0 218 * I
MEB9240 8564135134 JEVERSON FERNANDO RODRIGO CLEMEN-TINO 7455/0 218 * I
MEC4035 8564130999 CRISTIANE DA SILVA DE AVILA OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MEC4462 8564130228 GERACAO EQUIPAMENTOS LTDA 7463/0 218 * II
MEE2871 8564135256 NOE VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEF1670 8564135260 VALDEMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MEQ4166 8564129382 ALAN FERNANDO DANTAS 7455/0 218 * I
MER9804 8564129957 GABRIEL INOCENCIO 7455/0 218 * I
MES6219 8564127280 MARISTELA FRANK 7455/0 218 * I
MES9334 8564129140 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

MEV0188 8564131066 ESAIAS HARDT 7463/0 218 * II
MEY4720 8564129953 MICHAEL NEVES 7463/0 218 * II
MFB3261 8564135254 ROBSON PRIMO 7455/0 218 * I
MFE2011 8564130061 PAULO HENRIQUE DE CASTRO 6050/3 208
MFE3649 8564130101 CLODOALDO JOSE MACANEIRO 6050/3 208
MFO5643 8564130777 JOSE CARLOS MOREIRA 7455/0 218 * I
MFP5324 8564131488 MAURECI ADAO 7463/0 218 * II
MFT6412 8564135153 WILSON EUGENIO MATIAS 7455/0 218 * I
MFX9453 8564130179 RENATA DA SILVA MONDINI 7455/0 218 * I
MGD2427 8564129317 ZALI GONCALVES MEIER 6050/3 208
MGG2220 8564128000 EMERSON VIANA DE LIMA 7455/0 218 * I
MGG2220 8564129224 EMERSON VIANA DE LIMA 7471/0 218 * III
MGL4679 8564135182 RENATO ZATTAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGL6549 8564131533 JOSE LUIS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGM7742 8564129109 CLAUDIO DECKER 7455/0 218 * I
MGR0009 8564135215 GERLENIO MARCIO ESTEVAO 7463/0 218 * II
MGU9971 8564130177 IDALINA C SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGW0993 8564134643 LUIZ CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MGY0936 8564134006 ALESSANDRO DEGANO 7455/0 218 * I
MGY5086 8564135108 JURANDIR APARECIDO SPIRANDELI 7455/0 218 * I
MHD7077 8564130244 RODRIGO VOLLES 7455/0 218 * I
MHE0604 8564129339 ALENCAR GUILHERME LEHMKUHL 7455/0 218 * I
MHK1091 8564130389 RUBENS JOSE DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MHM8754 8564135231 MICKEL CAVILHA 7455/0 218 * I
MHR3817 8564131631 CLAUDIO DAS CHAGAS FURQUIM 7455/0 218 * I
MHU9544 8564131469 DALILA DALSASSO 7455/0 218 * I
MHV2468 8564130209 SILVANA LEONI REUTER CUNHA 7455/0 218 * I
MHV3348 8564130049 MARCO AURELIO SCHULZ 6050/3 208
MHV4668 8564130062 WILLIAM WEICHSELBAUM 6050/3 208
MHW4608 8564135205 MARCOS MARIANO 7455/0 218 * I
MHW9776 8564129524 CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHY8820 8564129561 JOAO ORGETE SELL 6050/3 208
MHY8877 8564135478 IZANIRA FELIX 7455/0 218 * I
MHY8877 8564136342 IZANIRA FELIX 7455/0 218 * I
MIA4546 8564129818 LUIZ FELIPE DE NARDI GOULART 7455/0 218 * I
MIA6635 8564135219 FILIPE FAUST GARCIA 7455/0 218 * I
MIA8458 8564130936 CLARICE INEZ WOBETO 7455/0 218 * I
MIB9460 8564130912 RICARDO MEISTER STOLF 7455/0 218 * I
MIF3157 8564130095 PABLO RAFAELO SI 7455/0 218 * I
MIF4000 8564130140 MARCIO ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MQM1833 8564127459 SIDNEI JAROZINSKI 6050/3 208
MSL0020 8564135303 ANTONIO FRANCISCO FERREIRA 7463/0 218 * II
MUJ4393 8564129120 MOACIR SCHENEKEMBERG 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 618/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ALO5230 8572004974 MILTON MEWS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 709/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHF5665 55920026C ALAN AMANTINO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJS4119 55920102C VALDIR MARQUES 5541/2 181 * XVII
AJS4119 55920103C VALDIR MARQUES 5541/2 181 * XVII
AJS4119 55920104C VALDIR MARQUES 5541/2 181 * XVII
ALR5494 55917813C FABIO TAVARES DIPPOLD 5541/2 181 * XVII
AMO4239 55917734C LUCIANO SINESTRI 5541/2 181 * XVII
BML7592 55918162C KLEBER RIBEIRO NUNES 5541/2 181 * XVII
CAA5005 55918501C ALLAN RANDALL RABELLO 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55920111C NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CSZ6806 55920033C LARA MARIA MARTINS 5541/2 181 * XVII
DAD8535 55917640C FLAVIO FELIPPE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
DEX7603 55920116C EMPORIO DA LE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
DIK2432 55919462C ALESSANDRA CAROLINA VOLLRATH 5541/2 181 * XVII
IKR0428 55917652C WANDERSON PICKLER BATISTA 5541/2 181 * XVII
IMM7698 55919874C ANDRE JUNIOR NICOLA 5541/2 181 * XVII

KXD1279 55917657C DOUGLAS LOUIS CIPRIANI 5541/2 181 * XVII
LXE7645 55918966C ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYC8984 55917838C SUSY HIROKO MINAMIZAKI RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
LYZ1792 55917661C SUELI DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LZP1110 55919786C VIVIANE NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
LZV6744 55917763C MARISTELA CARNEIRO 5541/2 181 * XVII
MAY4338 55920052C JOAO BATISTA DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MBF6835 55920053C MAIKO PEREIRA MARIANO 5541/2 181 * XVII
MBM4498 55917767C JACQUELINE GONCALVES MULLER 5541/2 181 * XVII
MBM4521 55920144C ARLY KLEIN 5541/2 181 * XVII
MCW3810 55919985C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MDD9799 55920302C VALDIR BATISTA PINTO 5541/2 181 * XVII
MDS4286 55918019C ANA INASSARIS 5541/2 181 * XVII
MDZ2302 55919805C CAMILO DE MORAES PIAZERA 5541/2 181 * XVII
MER7373 55917683C LUCIANO NEGHERBON 5541/2 181 * XVII
MEW3646 55917489C ADRIANE CRISTINE WEBER MARANGONI 5541/2 181 * XVII
MEY9420 55919817C ADRIANO NEUMANN 5541/2 181 * XVII
MEY9420 55919818C ADRIANO NEUMANN 5541/2 181 * XVII
MFA5398 55917787C CARLOS ALBERTO SOUZA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MFE5946 55918024C SIDNEI SCHMOELLER 5541/2 181 * XVII
MFI7043 55917791C VANUSA SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MFL0934 55920162C DEISE CRISTINA MENDES 5541/2 181 * XVII
MGC3833 55917269C GESSE MAREGA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MGJ8665 55920078C ROSIMARA LUCHINA MATEUS PEREIRA ME 5541/2 181 * XVII
MGT3656 55920080C EF TRANSPORTES DE CARGAS ME 5541/2 181 * XVII
MGX5900 55917699C LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 5541/2 181 * XVII
MHF7563 55917603C NEUZA TEREZINHA CORREIA GOMES 5541/2 181 * XVII
MHG6341 55917802C RAYON ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MHG6401 55917708C RAYON ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MHP2222 55917712C MAURICIO CONRADO NOROSCHNY 5541/2 181 * XVII
MHS4996 55920173C GIOVANI ANTONIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHX5578 55917868C JUREMA IARA REIS BELLI 5541/2 181 * XVII
MHX7424 55918042C DIVA HUBENER DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MIH0047 55917611C PAOLA SOARES 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1137/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LZQ1943 54500615C JOAO RICARDO DOS SANTOS 5169/1 165

MBM6988 54255177B EDUARDO BITTENCOURT FILHO 5169/1 165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1140/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAM2542 55462656C SERGIO CARDOSO 5010/0 162 * I
AAM2542 55462656C SERGIO CARDOSO 6912/0 232
AAM2542 55462657C SERGIO CARDOSO 6637/1 230 * IX
ACA4847 55870901C JL DISTRIBUIDORA LTDA ME 6599/2 230 * V
ACA4847 55870902C JL DISTRIBUIDORA LTDA ME 6912/0 232
ACE0374 55981305B ROSANGELA ARANTES DE CAMARGO 5320/0 176 * V
ADB5707 55868759C CLAUDIA MARIA CORREA ALVES 6912/0 232
AGC6806 55979153B JOAO PEDRO MARIANO 5010/0 162 * I
AHE2884 55867191C ORLI BORBA 6599/2 230 * V
AIV7272 55866731C BEATRIZ MARCIA KUSS MULLER 6700/2 230 * XVI
ALJ5086 55979167B CARLOS UBIALI 5010/0 162 * I
ALO9877 54625439B ALTAMIRO LUIZ HONORATO 7340/0 252 * IV
ALY8103 55859538C DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA 6912/0 232
BGO4288 55462315C ROSELI VANDERLINDE 6599/2 230 * V
BGO4288 55462316C ROSELI VANDERLINDE 5010/0 162 * I
BOS9696 54502589C JOSE MARIA LEAL 6637/1 230 * IX
BQT5436 55982567B CLEITON EDSON VIEIRA 6637/2 230 * IX
BQT5436 55982570B CLEITON EDSON VIEIRA 6726/1 230 * XVIII
BQT5436 55982571B CLEITON EDSON VIEIRA 6769/3 230 * XXII
CCT0888 55981656B CRISTIANO SANCHES FLORES 6556/5 230 * I
CGU5444 54602549B ROSANI APARECIDA MUNIZ RODRIGUES 5169/1 165
CGX9936 55867393C VITA DISTRIBUIDORA LTDA ME 5045/0 162 * V
CGX9936 55867393C VITA DISTRIBUIDORA LTDA ME 6599/2 230 * V
CHA7185 55857494C JOSE DEVANIL DE SOUZA 6599/2 230 * V
CMJ8386 55980049B VILSON PEREIRA 6599/2 230 * V
CWP1498 54616409B JULIO CÉSAR CAETANO 6599/2 230 * V
DOD8324 55869603C SERGIO VOLKMANN 6599/2 230 * V
FJV1995 55462754C PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 6912/0 232
FJV1995 55462851C PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 6599/2 230 * V
HZB6767 55868810C ADRIANA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
IAS7466 54615163B VALDECI ANTONIO CAETANO 5274/1 175
IBG2434 55870453C ALBERI BARBOSA DE NOVAIS 5010/0 162 * I
IBG2434 55870455C ALBERI BARBOSA DE NOVAIS 6726/1 230 * XVIII
IBG2434 55870456C ALBERI BARBOSA DE NOVAIS 6599/2 230 * V
IGB2876 54586058B CLEDILSON VIEIRA SOUZA 5061/0 163 c/c 162 * I
IGB2876 54586060B CLEDILSON VIEIRA SOUZA 6599/2 230 * V
IGO0599 55978977B NAIR NACK MARCELINO 6912/0 232
LNR7298 55980682B ZELAIR SOARES 6599/2 230 * V
LXA2445 55869952C ROSELI ALVES 6599/2 230 * V
LXC3360 54988420B SIDNEI MACHADO 7340/0 252 * IV
LXF4997 55863336C VANILDA KILCA MULLING 6599/2 230 * V
LXF4997 55863336C VANILDA KILCA MULLING 6629/0 230 * VIII
LXJ3511 55462615C AMAURI DE FARIA 5045/0 162 * V
LXJ3511 55462615C AMAURI DE FARIA 6912/0 232
LXJ3511 55462616C AMAURI DE FARIA 6599/2 230 * V
LXJ3511 55462616C AMAURI DE FARIA 6637/1 230 * IX
LXJ3511 55462616C AMAURI DE FARIA 6637/2 230 * IX
LXM4772 55868833C LUCAS DE OLIVEIRA NUNES 6700/2 230 * XVI
LXM9981 55008690B MICHEL ALEXANDER LUBKE 5010/0 162 * I
LYK2574 54243985B LOURENCO SCHMOELLER 5037/1 162 * III
LYO4910 55982602B ARI NORONHA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
LYP3447 54603396B RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA 5045/0 162 * V
LYT0233 55870501C VALDEMIR JOSE GONCALVES 6599/2 230 * V
LYZ1792 54502375C SUELI DE SOUZA 6637/1 230 * IX
LYZ1792 54502376C SUELI DE SOUZA 6726/1 230 * XVIII
LYZ1792 54502377C SUELI DE SOUZA 6769/3 230 * XXII
LZB1397 55869605C NIVALDIR CATANEO 6599/2 230 * V
LZB8289 54501410C RENATO LUIS PEREIRA 6599/2 230 * V
LZT5566 55866395C DIRCEU JATKI 6971/0 238
MAG4176 55869958C DIAMIR DA CUNHA 5010/0 162 * I
MAL7489 55862704C LAERCIO SALVADOR 6912/0 232
MAP4215 55867798C GRT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 6599/2 230 * V
MAW0317 55870756C SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA KOWALSKI 5010/0 162 * I
MAW0317 55870756C SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA KOWALSKI 6599/2 230 * V

MAX4497 55462658C CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 5010/0 162 * I
MAZ9472 55462276C RENEU JULIO DE SOUZA 5010/0 162 * I
MBJ2402 55868574C VALTER ALFLEN 5010/0 162 * I
MBJ2402 55868574C VALTER ALFLEN 6912/0 232
MBJ2402 55869771C VALTER ALFLEN 6599/2 230 * V
MBM9946 55865640C CELIA RIQUETA DIEFENBACH 6599/2 230 * V
MBT8459 55869415C SUZANA PINTO GALM 6599/2 230 * V
MBV8966 55870659C MICHELE GARCIA 6912/0 232
MBX6637 54580035B ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS 6912/0 232
MBX7066 55980456B SCHIRLENE CHEGATTI 6599/2 230 * V
MBZ3467 55869412C HUMBERTO VINICUIS GOMES GOULART 6912/0 232
MCD5522 55982155B ALTAIR CEBRIAN DE LARA 6637/2 230 * IX
MCK7435 55980718B LEONARDO DE OLIVEIRA DUARTE 6599/2 230 * V
MCS0155 55870519C AFFONSO DE ARAGAO PEIXOTO FORTUNA 6599/2 230 * V
MCV2463 55863997C LEANDRO SIEDSCHLAG 5010/0 162 * I
MDB9620 55462019C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 6556/1 230 * I
MDD4888 54622905B ADEMAR LEMES DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
MDI8791 55981535B RAFAEL ANTONIO COSTA 5045/0 162 * V
MDI8791 55981536B RAFAEL ANTONIO COSTA 6599/2 230 * V
MDJ9368 55462298C EDUARDO AURINO DA SILVA 6637/2 230 * IX
MDK3422 55462294C LEONEL SINESTRI 6912/0 232
MDL0178 54999044B FAGNER VICENTIN MARTINS 5010/0 162 * I
MDL0178 54999044B FAGNER VICENTIN MARTINS 6912/0 232
MDL0779 54500083C MARTA DA SILVA 5010/0 162 * I
MDL6104 55868779C JOSIAS GERALDO PINHEIRO 6912/0 232
MDN3617 55982158B MOZART MARIO WEISS 6912/0 232
MDN3617 55982159B MOZART MARIO WEISS 5045/0 162 * V
MDQ2673 55862053C PAULO ROBERTO MACEDO 6408/0 221
MDS0968 55868805C CLAUDIO LUIS NASCIMENTO 5010/0 162 * I
MDU1428 55863337C OSNI ANTONIO HEIN 6599/2 230 * V
MDV4304 54502507C DJENNIFER ALEXANDRA MOREIRA LOPES 7340/0 252 * IV
MDW2737 55870654C MOACIR DA SILVEIRA 6912/0 232
MDY2210 55866943C ROSANGELA ANTUNES ALVES 6599/2 230 * V
MDY4852 55981666B LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
MEP1574 54999179B ANTONIO LEACIR CIPRIANO 5010/0 162 * I
MET7401 55980680B EDSON CORREA JUNIOR 6599/2 230 * V
MET7401 55980680B EDSON CORREA JUNIOR 6912/0 232
MET7401 55980681B EDSON CORREA JUNIOR 5010/0 162 * I
MEU3257 55980496B AMILTON RIBEIRO 5010/0 162 * I
MEU3257 55980497B AMILTON RIBEIRO 6599/2 230 * V
MEX6029 55981810B ALBERTO FLORES MACHADO 6912/0 232
MEZ0271 55981134B VALDENI MACHADO DE JESUS 5010/0 162 * I
MEZ5509 55462618C JIAN RODRIGO EIROF 6556/4 230 * I
MEZ5509 55462618C JIAN RODRIGO EIROF 6637/2 230 * IX
MFB6386 55865647C LUCIANA CARINA MOREIRA HEINZELMANN 6599/2 230 * V
MFD6536 54500818C MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 6556/1 230 * I
MFF5288 54501992C JOEL PAULINO DE SOUSA 5010/0 162 * I
MFF5288 54501992C JOEL PAULINO DE SOUSA 6599/2 230 * V
MFH5004 55859238C DALMIRO LUIZ DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MFM3157 55868642C DAIANE CABRAL ANTUNES 7340/0 252 * IV
MFT4263 55866886C ANA ROSA DALPRAT SOUSA 6912/0 232
MFY0191 55869960C ROSIMERI DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MFY0191 55869960C ROSIMERI DOS SANTOS 6912/0 232
MGA4059 55853648C ANTONIO CARLOS MATEUS 5010/0 162 * I
MGC4785 55866749C UNIAO GERAL DOS TRABALHAD DO ESTADO DE SANTA CATARINA6A9-1U2G/0T-SC 232
MGG7886 55981520B ADILSON DE LIMA 6599/2 230 * V
MGR2350 55867587C RAMON EVELIO ARZOLA CALVO 5045/0 162 * V
MGS0171 55980855B GISELE CRISTINA PODIATSKY 5010/0 162 * I
MGT7311 55882268B MARA LUCIA DA COSTA 5010/0 162 * I
MGX2056 55979439B RAFAEL CAETANO FERREIRA 5010/0 162 * I
MGX2056 55982655B RAFAEL CAETANO FERREIRA 5010/0 162 * I
MHA5052 55869260C RODRIGO BERTOLI SILVA 6912/0 232
MHG0725 55860651C LAURO HERCILIO DE SOUZA 6912/0 232
MHI8199 55869428C DIEGO DA SILVA 6912/0 232
MHI8199 55982008B DIEGO DA SILVA 6912/0 232
MHL9498 54500370C MAURICIO MELO CORREA 5010/0 162 * I
MHN3951 55869257C MARCOS MOREIRA CARNEIRO 5010/0 162 * I
MII4070 54255841B MAICOM FERNANDES MADEIRA 6912/0 232
MJF5540 55462666C AMANDA NASCIMENTO 5010/0 162 * I
MKS3840 54597189B DENISE OLIVEIRA 6912/0 232

MLA2007 55868411C ADMIR GONCALVES OGG 6637/2 230 * IX
MLA2007 55868411C ADMIR GONCALVES OGG 6912/0 232
MMH5500 55982012B ANDERSON JOSE SIMAO 6556/5 230 * I
MXS0417 55868789C FABIANE ANDRE COSTA 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1141/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABB1111 55867674C FERNANDO LUIS STEFFEN 7366/2 252 * VI
AEQ9764 55868456C SUELI SALETE TAVARES 5541/4 181 * XVII
AFB4397 55861500C RUBENS DE SOUZA MELLO 7366/2 252 * VI
AGH7408 55869059C NIVALDO CURVELO DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/1 181 * XVII
AHF5665 54999821B ALAN AMANTINO DA SILVA 5738/0 186 * II
AHO7182 55869204C DERLI FOCKING PEREIRA 5541/4 181 * XVII
AIF3845 55462184C ELIANE REGINA DE PAULA 5185/1 167
AIF3845 55462184C ELIANE REGINA DE PAULA 5185/2 167
AJK9953 54500096C SILVIO RODRIGUES 6050/1 208
AJY8548 55864384C DAIANE MENCK STIPP ME 5835/0 195
AJY8548 55869355C DAIANE MENCK STIPP ME 7366/2 252 * VI
AKA3476 55871152C CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA 5835/0 195
AKF6017 54244839B CLAUDIO JOSE BONELLI 6050/1 208
AKO1758 55865594C MONICA RUAS DA SILVA 5835/0 195
ALM4429 54503234C ROSIMERI DOS SANTOS 5568/0 181 * XIX
ALO9877 54625439B ALTAMIRO LUIZ HONORATO 5967/0 203 * V
ALP9443 55868382C MARCIO JOSE RAMOS 5541/6 181 * XVII
AMM0905 55867317C MARIA CRISTINA ROTTA 5681/0 184 * I
APF1472 55862487C GLAUCIONIR DOS REIS HEIN 7366/2 252 * VI
ARM4410 55868215C JAISON ANTUNES DE LIMA 5541/1 181 * XVII
BAR2187 55867735C ENDRIGO ANTONINI 5568/0 181 * XIX
BQT5436 55981525B CLEITON EDSON VIEIRA 5185/1 167
BQT5436 55981526B CLEITON EDSON VIEIRA 5185/2 167
CIB8207 54501655C IDINEI DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
CMM5383 55869055C EDSON SANTOS 5681/0 184 * I
CMR2512 55868217C MARLON HENRIQUE ZIMMERMANN 5541/6 181 * XVII
CPU4368 55870555C MARIA ROSA MAIA 6041/2 207
CTJ6576 55865931C LUCIANO DO AMARAL ROCHA 6122/0 214 * I
CVS2641 55982832B TATIANE ZARPELON PACHECO 5185/1 167
CYB8781 55868570C REGINA CELIA TAVARES 5541/6 181 * XVII
DCM3755 55865888C JOSE AMERICO LEMOS DE ALMEIDA 5568/0 181 * XIX
DKD3310 55860550C FABIANO CORREA 7366/2 252 * VI
DQP0808 55867319C FABIANE SIMON 7366/2 252 * VI
DUP2872 55868960C ENDERSON SCOLARI 7366/2 252 * VI
DXV8068 55869805C ARNILO ZANELLA 6050/1 208
FJV1995 55462851C PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 5193/0 168
HBD0462 55867966C ROSEMARI CAMPOS 5380/0 181 * I
HPU5306 54597192B ADEMAR DE MORAES 6050/1 208
JTZ1289 55858495C DIRCEU FRANCISCO VIEIRA 5185/1 167
JTZ1289 55858495C DIRCEU FRANCISCO VIEIRA 5185/2 167
JTZ1289 55858495C DIRCEU FRANCISCO VIEIRA 6858/0 231 * VII
KFI5100 55979791B CATIA ANACLETE TOMASINI 6947/1 235
KLE9228 55868613C MOACIR MATOSO JUNIOR 7366/2 252 * VI
LAJ0527 54244848B CASSIANO ESPINDOLA 5622/2 182 * VI
LNB0457 55865539C CLAUDIO MARCELO ZEZUINO 5541/6 181 * XVII
LVN3110 54611585B DIVAIR SANTOS DIAS KAEHLER 5568/0 181 * XIX
LWT8077 55979792B ELISANGELA DALPRA 5428/1 181 * V
LWW7415 55868074C JOAO ZARATINE FILHO 5835/0 195
LXC9528 55869413C FABIO ROSA RODRIGUES 5541/5 181 * XVII
LXI3675 55869145C HELIO PANEQUE SOAREZ 5835/0 195
LXM9981 55008690B MICHEL ALEXANDER LUBKE 6050/1 208
LXN9930 55872248C ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 5959/1 203 * IV
LXZ1502 55869901C DONISETTE MARRI 5835/0 195
LXZ1502 55869901C DONISETTE MARRI 6122/0 214 * I
LYI0441 55868742C ADILSON STOLLE 6041/2 207
LYP0321 55866994C SANDRA LUZIA LAURINDO EIROFF 6564/0 230 * II
LYQ7035 55867723C RICCARDO BITENCOURT 5185/1 167
LYV9595 55861405C ADRIANA GOEDE 6122/0 214 * I
LYX3840 55873253C LUIZ ALBERTO DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
LYZ1792 54502373C SUELI DE SOUZA 5185/2 167
LYZ1792 54502374C SUELI DE SOUZA 6050/1 208
LZM0646 55981133B MARIO PLOSAI JUNIOR 6050/1 208
LZT5566 55866394C DIRCEU JATKI 5819/1 193

LZT5566 55866396C DIRCEU JATKI 6980/0 239
LZT9989 54998977B ALTAMIR JOSE CROLL 5819/2 193
LZT9989 55864263C ALTAMIR JOSE CROLL 7366/2 252 * VI
MAB6970 55867828C FIORINDO VITORIO BARONI 5720/0 186 * I
MAB6970 55867829C FIORINDO VITORIO BARONI 5835/0 195
MAC9863 55869012C ORLANDO DOMINGOS CANDIDO CALDEIRA 5541/6 181 * XVII
MAE1379 55867498C VILMO JOSE DE CASTRO 6858/0 231 * VII
MAJ8516 55869181C ADAMO GONCALVES 7030/2 244 * I
MAO7741 55866897C ALCIONE CORREIA 5738/0 186 * II
MAO8105 55865578C VANDERLEIA POTERIKO SCHLICKMANN 5185/1 167
MAR5657 54617724B TEODORO EDSON DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MAR5657 55864770C TEODORO EDSON DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MAX0076 55868463C MARCIO DENKER 5550/0 181 * XVIII
MAX4497 55462658C CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 7064/0 244 * IV
MAY3979 55867063C MARIA APARECIDA DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
MBB8722 55859829C DAIANE STEFANI GUZZO JOSEFIDES 5185/1 167
MBB8722 55859829C DAIANE STEFANI GUZZO JOSEFIDES 7366/2 252 * VI
MBI3243 55865147C NIVALDO SEEFELD 6050/1 208
MBJ2402 55868573C VALTER ALFLEN 7030/2 244 * I
MBP2732 55870165C FRANK ANDREI GUMBOSKY 7366/2 252 * VI
MBT8459 55869414C SUZANA PINTO GALM 5541/6 181 * XVII
MBV7806 55868052C IVANIR MARIA ALBINO ROCHA 6980/0 239
MBZ1145 55864379C MARGARIDA TEREZINHA DE CAMPOS 5541/1 181 * XVII
MCA7273 55869178C OSNI BILESKEI 7366/2 252 * VI
MCB3684 55864660C IVANIR BATISTA WARMELING 7366/2 252 * VI
MCC4678 55868633C JADERSON MIGUEL DUARTE 7366/2 252 * VI
MCH2787 55869932C MARCOS RODRIGUES PAZ 5541/6 181 * XVII
MCL5527 55869076C CARLOS ROBERTO IZIDORIO 5541/6 181 * XVII
MCM7378 55866387C PEDRO FAGUNDES DA CRUZ 6122/0 214 * I
MCQ3085 55867898C RAFAEL BENNACK 7366/2 252 * VI
MCS9112 55865083C CLAUDIA R LARA 5452/1 181 * VIII
MCV3713 54072940A MAURO MOLLER 5207/0 169
MCX5236 55867845C DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 7366/1 252 * VI
MCY4162 55869045C KRISHNA SCHNEIDER 7366/2 252 * VI
MDA2741 55868905C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/1 181 * XVII
MDA3693 55861279C LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 6980/0 239
MDD2055 55869196C AMILTON DE CARVALHO 5460/0 181 * IX
MDG0795 55869172C VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA 7366/2 252 * VI
MDH2009 55864449C JACSON LUIZ CAETANO 7064/0 244 * IV
MDJ0159 55864011C SANDRA MORITZ DA SILVA 5550/0 181 * XVIII
MDM1436 54503928C ALISSON ANDRE ESCHER 6076/0 210
MDM8599 55869465C VOLNEI LORENCO DE ANDRADE 6050/1 208
MDP0976 55869811C LUIZ VERISSIMO PIRES MOTTA FILHO 7366/2 252 * VI
MDQ2249 55855937C MAICON SIMAS 5550/0 181 * XVIII
MDV0886 55982274B MARCOS PAULO ALVES DA SILVA 5207/0 169
MDV6226 55868431C CAIO CEZAR DA SILVA 7030/2 244 * I
MDX8712 55861145C LUCIANE JANAINA CARDOSO ROMAO 7366/2 252 * VI
MDY2404 55868375C CEZAR NERY IERVOLINO SOUZA 7366/2 252 * VI
MDY4852 55981666B LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MDY9212 55867856C CARLOS EDUARDO ABDON 7366/2 252 * VI
MDZ1083 54998963B NEUSA MARIA GONCALVES 5819/2 193
MDZ5303 55869253C NELSON JOSE DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MEA8184 55868271C BERNADETE MARIA WATZKO 6041/2 207
MEF3890 55982173B GUINATO PEREIRA 5185/1 167
MEH3564 55860630C PASCHOAL RODRIGUES JUNIOR 5509/0 181 * XIII
MEK2343 55869019C LUIZ FERNANDO BUBLITZ 7366/2 252 * VI
MEL9464 54824081C CARLOS RENATO VEXANI 7366/2 252 * VI
MEL9464 55873259C CARLOS RENATO VEXANI 5568/0 181 * XIX
MEQ9337 54502592C JULIANA LUCI ALVES 7030/2 244 * I
MEV1613 55868564C SPEED BOX COM DE PECAS P MOT E BICI LTDA ME 5452/1 181 * VIII
MEV8540 55867248C JOSELITO MARIOTTO 5541/1 181 * XVII
MEW2245 55869027C JOAQUIM NASCIMENTO DA LUZ 7366/2 252 * VI

MEW3468 55129581B PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MEY2222 54826949C ALBERTO PEREIRA ADDOR 6050/1 208
MEY9420 55867925C ADRIANO NEUMANN 5541/5 181 * XVII
MEZ0271 55982074B VALDENI MACHADO DE JESUS 5738/0 186 * II
MFA1427 55981116B ARCENIO JOSE PEREIRA 7048/3 244 * II
MFB0743 55865022C ANA LUCIA ROSA GOMES 7366/2 252 * VI
MFB3223 55865155C MOACIR DEVIGILI 7366/2 252 * VI
MFB5421 55867461C MARIANA THAIS MOURA 5681/0 184 * I
MFB5421 55867462C MARIANA THAIS MOURA 7366/2 252 * VI
MFF5288 54501992C JOEL PAULINO DE SOUSA 7030/1 244 * I
MFL1540 55869512C ELAINE CRISTINA LORENCETI 7366/2 252 * VI
MFN5593 55872370C JOSIANE MAES 5452/1 181 * VIII
MFP9874 54500094C LEOPOLDINA SEMIONE BORINELI 6050/1 208
MFR4799 55868561C JOSE LUIZ MARIN 5541/1 181 * XVII
MFS2333 55868305C APPARECIDA ROTGER DOMINGUES 5541/5 181 * XVII
MFS4957 55870353C ODAIR DE OLIVEIRA 5185/1 167
MFV3547 55863885C JEAN FERNANDO PASSOLD 5568/0 181 * XIX
MFX0258 55865833C MABIANE DE SOUSA BORGES DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MGA4059 55853648C ANTONIO CARLOS MATEUS 7030/2 244 * I
MGD6213 55864632C DERCELI LINHARES 5541/6 181 * XVII
MGG1755 54821242C JOSIAS HINTZ 5541/5 181 * XVII
MGI0577 55865542C LUIZ ALBERTO FRANCISCHINI FILHO 5550/0 181 * XVIII
MGJ0903 55863358C MARIA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA HONORIO 6122/0 214 * I
MGL8059 54823981C HUDSON DE MIRANDA 7366/2 252 * VI
MGM2607 55866640C ADRIANA MORATO ROSAS 5452/1 181 * VIII
MGO2589 55865072C DIRLEIA CARDOSO DE VICENTE POPP 5185/1 167
MGO2589 55865072C DIRLEIA CARDOSO DE VICENTE POPP 5690/0 184 * II
MGQ9936 55860111C GUSTAVO FONTANESI SANT ANNA 7366/2 252 * VI
MGR0623 54503809C DERIAN DE OLIVEIRA CAMPOS 7366/2 252 * VI
MGU8123 55866693C J I TRANSPORTADORA E EMPREITEIRA LTDA EPP 7366/2 252 * VI
MGV0214 55861866C CHAMA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME 5835/0 195
MGW0478 55867021C LUIS HENRIQUE MACIEL 5541/1 181 * XVII
MGZ8204 55865487C CAMILA LOUISE JUNKES 7366/2 252 * VI
MHC4083 55462198C RICARDO VANDERLINDE MACHADO 5185/1 167
MHC4083 55462198C RICARDO VANDERLINDE MACHADO 6394/1 220 * XIV
MHD6809 55864267C CICERO JOSE DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHF3885 55868608C ORICELMA DUTKA 7366/2 252 * VI
MHH8383 55870602C PAMPA ALIMENTOS LTDA-ME 6050/1 208
MHK3199 55861888C JOCELIA INACIO 5835/0 195
MHM4533 54503802C BRUNO CESAR SOTOPIETRA 6050/1 208
MHM5770 55859900C GILBERTO DA SILVA PINTO 6122/0 214 * I
MHM5944 55979667B MARINEZ SERAFINI CROLL ME 5525/0 181 * XV
MHS0993 55979786B NELY SACHETE 5541/1 181 * XVII
MHS1585 55869711C ANGELA MARIA RODRIGUES S MURYN 5568/0 181 * XIX
MHZ0080 55869813C MAGNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 7366/2 252 * VI
MHZ4607 55866349C SEVERINO DUTRA DANTAS ME 7366/2 252 * VI
MHZ6963 55869008C MARINEISE APARECIDA ROCHA 7366/2 252 * VI
MHZ6963 55870305C MARINEISE APARECIDA ROCHA 7366/2 252 * VI
MID3646 55461547C RENATA RIBEIRO BOMFIM 5185/1 167
MID3646 55867347C RENATA RIBEIRO BOMFIM 7366/2 252 * VI
MID9247 55979165B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5479/0 181 * X
MIM9570 55871160C FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO NETO 7366/2 252 * VI
MJK2080 55867464C OSNILDA VALDINA MILBRATZ 5541/6 181 * XVII
MKI3750 55863022C LILIANE MACHADO MIGUEL 5541/1 181 * XVII
MKI5690 55873314C RAPHAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE 5967/0 203 * V
MKL1968 55864609C ANTONIO LUIS PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MRM9063 55866393C COMERCIO DE BEBI. E GENERO ALIMENTI-CIOS CONTINENTAL LT5D45A2 M/3E 181 * VIII
NLM4892 55868063C ADRIANE DE FREITAS MAFRA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-

NALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 767/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MCD3182 8564115900 JAMES ANDERSON BUZZI 7455/0 218 * I
MDC9894 8564115526 DANIELA OLIVEIRA ZANCHI 7463/0 218 * II
MGF2724 8564117485 CATIA REGINA SILVA 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 769/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAC7017 8564096666 RUBENS ANTONIO COELHO 7455/0 218 * I
AAE9912 8564121075 MARTIN HOLZ 7455/0 218 * I
AAG0750 8564114237 JULIANE JOSE CORDEIRO SILVA 7463/0 218 * II
ACF1344 8564110722 MARCIO CASTILHO ARAUJO 7455/0 218 * I
ADM0141 8564120571 MAVERSON JUNIOR CORDEIRO 7455/0 218 * I
AEE1206 8564118629 FELIPE ROMEU GREGOLEWITSCH 7455/0 218 * I
AES7025 8564118760 CARLOS KRAUSE 7471/0 218 * III
AFM7685 8564121589 LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA RODIO 7455/0 218 * I
AGK8389 8564121344 GILSEMAR METT 7455/0 218 * I
AHQ7715 8564111668 SANTELMO KNISS 7455/0 218 * I
AHR9597 8564121136 MARCELO JOAO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
AJM5603 8564118745 OSMAR KOSTULSKI 7455/0 218 * I
AJY9803 8564106701 CARLOS WERNER HEINZELMANN 7455/0 218 * I
AKT4189 8564120816 PRECOR MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA 7455/0 218 * I
AKY9544 8564120660 ELIZANDRA SILVEIRA 7455/0 218 * I
ALE0189 8564119862 LUCIANA REGINATO DIAS SACHETTI 7455/0 218 * I
ALI9565 8564096555 ALEXANDRE QUEIROZ DOS SANTOS 6050/3 208
ALV7509 8564118685 JOSE BERILO DE MORAES 7463/0 218 * II
ALV7509 8564119810 JOSE BERILO DE MORAES 7455/0 218 * I
AMP0682 8564125262 FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 7455/0 218 * I
ANZ6152 8564120176 SILVIO BERNARDES 7455/0 218 * I
AOC3496 8564120107 LORRAINE KAMAROWSKI 7455/0 218 * I
AOQ6768 8564121197 VAGNER AMORIN 7455/0 218 * I
APJ8261 8564117753 ALLDAZ EDITORACAO GRAFICA LTDA 7455/0 218 * I
APP6034 8564118664 MIRIAM POLZIN 7455/0 218 * I
AUP1428 8564120304 SUL BRASIL CAFETERIA LTDA ME 7455/0 218 * I
AVJ7007 8564110687 ROSANIA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
AZZ1108 8564119816 PEDRO AVELINO DOS SANTOS FILHO 7455/0 218 * I
BCL2513 8564119151 OSNEI CRISTOFOLINI 6050/3 208
BDW4500 8564120285 ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE GUADA-LUPE 7455/0 218 * I
BEZ1101 8564118962 JOAO JOSE CARDOSO 7455/0 218 * I
BIA8812 8564118669 MARIO NEGRAO 7463/0 218 * II
BIA8812 8564120588 MARIO NEGRAO 7455/0 218 * I
BJR9472 8564125287 HELENA MARIA MAISOTTI 7455/0 218 * I
BLN5727 8564117325 MARIA DA NEVES SPERANDIO ROSA 7455/0 218 * I
BOF8273 8564117676 NILTON SCHLICHTING JUNIOR 7455/0 218 * I
BOF8273 8564118847 NILTON SCHLICHTING JUNIOR 7455/0 218 * I
BOF8273 8564121168 NILTON SCHLICHTING JUNIOR 7455/0 218 * I
BPB0731 8564119035 ABRAHAO ARAUJO MOTA 7455/0 218 * I
CDM3859 8564119057 MOISES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CID2790 8564119221 VALDIR KALBUSCH 7463/0 218 * II
CJA7331 8564119247 DENIR DOS SANTOS RIBEIRO 7455/0 218 * I
CMC6479 8564118195 MARCICLEUDO SOBRAL DE SOUSA 6050/3 208
CTB8216 8564119338 FRANCISCO RAMOS 6050/3 208
CTZ8979 8564121106 INES ROSSONI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DAN2698 8564118251 LUIZ FERNANDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
DDP2207 8564121312 WILLIANS TRAPP 7455/0 218 * I
DFS2143 8564119793 TATIANE GRASSI DE FAVERI 7455/0 218 * I
DFW6133 8564111397 MARIA DE LOURDES MILCHERT 6050/3 208
DHZ5876 8564120808 MARISLEY ADRIANE DA SILVA 7455/0 218 * I
DIT1443 8564125661 EMERSON ANTONIO KURTZ 7455/0 218 * I
GTG7629 8564112951 EDUARDO FERNANDES LORETO 7455/0 218 * I
GZF2992 8564110793 ALECIO VALENTIM BRAZ 7455/0 218 * I

HCG8045 8564119597 ELIANE MONICA DA ROCHA 7455/0 218 * I
HJB1850 8564121000 ADELAIDE PEREIRA FRANCISCO 7455/0 218 * I
HMI7445 8564125697 JANAINA MULLER 7455/0 218 * I
HRN9671 8564119802 ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA 7455/0 218 * I
IBC1650 8564112835 ALCIDES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
IBG0752 8564119020 RAFAEL FERNANDES 7455/0 218 * I
IJM8689 8564119609 NELMO FRANCISCO THIELE 7455/0 218 * I
JBO9999 8564121219 WAGNER DALPRA 7471/0 218 * III
JNQ0106 8564120343 RENATO LUIZ BIESDORF 7455/0 218 * I
JPF5734 8564119723 FABRICIO SALAZART GODOY 6050/3 208
KGH8253 8564120622 SUPERMERCADOS PAO BLU LTDA EPP 7455/0 218 * I
KMV3411 8564107349 TAISE REGINA GRACIANO 7455/0 218 * I
KNM5994 8564114230 GIAN FRANCISCO AREAS 6050/3 208
KNY0593 8564126430 ADEMIR DE MORAES 7455/0 218 * I
KZB0098 8564120142 REVELINO DEBACKER 7455/0 218 * I
LCH9009 8564119092 ROCREBSON AGOSTINI 7463/0 218 * II
LCJ6648 8564111942 GENIR JOSE STASIAK 6050/3 208
LNN1032 8564119539 CLAUDIONEI VIEIRA 7463/0 218 * II
LNN8538 8564118218 LUCIANO DE ALMEIDA ESPIG 7455/0 218 * I
LWV4248 8564116369 AURECIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXA8496 8564107144 MAURICIO ZIETZ 7455/0 218 * I
LXE0187 8564118741 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
LXO8663 8564118281 JANAINA MENDES MOURA 7455/0 218 * I
LXQ7591 8564119205 ANILDA BRUCH 7463/0 218 * II
LXW0982 8564118410 ROGERIO TEIXEIRA 7455/0 218 * I
LXX9708 8564116145 ROGERIO CARMELO BUZZI 7455/0 218 * I
LXZ3547 8564113449 ONIVALDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYI6652 8564114210 MARLENE REGINA WERLE REZENDE 6050/3 208
LYJ6269 8564114308 PEDRO AUGUSTINHO GORGES 7455/0 218 * I
LYM1058 8564120694 FORTUNATA DARUGNA NOGUEIRA 7455/0 218 * I
LYM6018 8564120166 ROSELI TEREZINHA RIBEIRO 7455/0 218 * I
LYP9133 8564119979 SERGIO GILMAR PATERNO 7455/0 218 * I
LYQ4299 8564125417 NELSON VILL 7455/0 218 * I
LYR3275 8564076895 ALEXANDRE NOSSOL 7455/0 218 * I
LYR7584 8564120491 ALECHANDRE BERNARDES 6050/3 208
LYY5028 8564119656 CELIA DIONISIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZB4829 8564118512 EDERLEIA GAULKE 7455/0 218 * I
LZB8317 8564119325 CLEUZA GARCIA LANZA 6050/3 208
LZG6180 8564120656 IGNACIO ACORDI 7455/0 218 * I
LZK8469 8564118918 VALTER DA COSTA PINTO 7455/0 218 * I
LZM5783 8564120489 ADELAR RODRIGUES DA FONSECA 6050/3 208
LZN8558 8564118329 ADELSON LUNA 7455/0 218 * I
LZR7442 8564120607 TANIA MARA ONORATO DE LIMA 7455/0 218 * I
LZR8379 8564110906 CRISTINA CRISTIANA GARCIA 7463/0 218 * II
LZS3674 8564114868 VALDETE BERNARDES ALEXANDRE 7455/0 218 * I
LZY6983 8564119403 JOSEMIR BIANDARO 7455/0 218 * I
LZZ0425 8564118094 GELIO PACHECO BONIFACIO 7455/0 218 * I
LZZ1699 8564118643 MOISES ONOFRE 7455/0 218 * I
MAA0182 8564121023 MARIZA MARSCHALK 7455/0 218 * I
MAE4876 8564121192 LOURIVAL VAZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAI4307 8564118214 ROSANGELA LAURA COUTINHO 7455/0 218 * I
MAM3272 8564126015 MANOEL JORGE COUTO 7455/0 218 * I
MAN6527 8564119046 ALIAKIM ZAGHENI 7455/0 218 * I
MAN9165 8564119021 CLAUDIO TAVARES VIEIRA 7455/0 218 * I
MAO4144 8564120466 FABIO LUIZ GOUVEA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAR7632 8564119540 MARLI APARECIDA OLENIUK DA COSTA 7455/0 218 * I
MAW0376 8564096858 NEBEL GONZALEZ GONZALEZ 7455/0 218 * I
MAX3745 8564120066 AMAURI BORGES 7455/0 218 * I
MAY1451 8564119778 RICARDO CAMILO RAIZER 7455/0 218 * I
MBA1119 8564120326 METALP IND.E COM.DE PECAS EQUIP.E ACES-SORIOS ELETTRICO7S4 L5T5D/0A 218 * I
MBB4538 8564121315 JANE LORE HOLTZ PIMENTEL 7455/0 218 * I
MBD8454 8564120286 WEBBERS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA 7455/0 218 * I
MBE0697 8564120933 REGIANE MARQUES 7455/0 218 * I
MBE3858 8564119637 AGOSTINHO LEAL 7455/0 218 * I
MBG9643 8564118224 SANDRO LIMAS 7455/0 218 * I
MBH4853 8564116093 SANDRA BELEGANTE 7455/0 218 * I
MBI0453 8564118640 MARCELO ALVES 7455/0 218 * I
MBI1658 8564117192 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I
MBI3243 8564120670 NIVALDO SEEFELD 7455/0 218 * I
MBI4118 8564120294 SERGIO FRANCISCO LUIZ MAYER 7455/0 218

* I
MBJ4760 8564113407 JAIRO FERMINO 7455/0 218 * I
MBM7721 8564119967 JACENIR COBIDIAS FAEZ 7455/0 218 * I
MBN3341 8564119349 ENIO OSCAR STELMACK 7455/0 218 * I
MBR6618 8564118349 BRUNO OTTO BAECHTOLD 7455/0 218 * I
MBS7530 8564119444 VALDIR BORGES 7455/0 218 * I
MBT3911 8564119036 ELAINE REGINA DA MAIA 7455/0 218 * I
MBU2385 8564118521 TEREZINHA GALON DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MBV6867 8564106579 JONAS BENCZ 7455/0 218 * I
MBV9286 8564111957 LUIS FERNANDO CAVILHA 6050/3 208
MBY0967 8564118238 AMELIA ALVINA CORREA 7455/0 218 * I
MCB0794 8564120780 REINHARD MOHR 7455/0 218 * I
MCC2270 8564121142 RODRIGO ALVES 7455/0 218 * I
MCD9081 8564117983 OSNEY ANDRADE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCE9624 8564102603 EVILAZIO MENDES NUNES 7455/0 218 * I
MCH1294 8564106638 MARILEIA ARCENO DA ROSA 7455/0 218 * I
MCH8539 8564118314 ATIVA INFORMATICA LTDA 7455/0 218 * I
MCJ2413 8564119406 CARLITO QUADROS 7455/0 218 * I
MCK1857 8564075497 ERNA PEREIRA SCHMOELLER 6050/3 208
MCN5308 8564121133 HELCIO JOSE COSTA 7463/0 218 * II
MCN8582 8564120652 VALDIR JOSE NOVAIS 7455/0 218 * I
MCO6967 8564126003 MARCELO LUCHTEMBERG RIBEIRO 7455/0 218 * I
MCS3554 8564112322 SANDRO JOSE ABREU 7455/0 218 * I
MCT4540 8564121141 ANDREA NIEHUES MULLER 7463/0 218 * II
MCV3713 8564076803 MAURO MOLLER 7455/0 218 * I
MCW4965 8564120282 SAO LAZARO INDUSTRIA DE INJECao LTDA 6050/3 208
MDA9810 8564095318 CARLOS ROBERTO ALVES DOLBERTH 7455/0 218 * I
MDB1380 8564110978 HELENA MINUSSI 6050/3 208
MDC2511 8564119942 JOSE TALES EFFTING 7455/0 218 * I
MDF0708 8564119553 JOAO PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDG5637 8564118451 ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA 7455/0 218 * I
MDI3635 8564118885 SONIA APARECIDA SOARES DA SILVA 6050/3 208
MDI7965 8564113556 EVERTON COBIDEAS FAEZ 7455/0 218 * I
MDJ5496 8564118564 CLAUDINEI FELLER 7455/0 218 * I
MDL3265 8564120793 LOURDES SCHMOELLER 7463/0 218 * II
MDL8898 8564096252 MARLENE GORGES ALBANO 6050/3 208
MDO0028 8564119525 DVT PARTICIPACOES LTDA 7455/0 218 * I
MDO0028 8564120546 DVT PARTICIPACOES LTDA 7471/0 218 * III
MDO0754 8564118124 IARA JANDIRA ROSSATTO MONTEZANO 7455/0 218 * I
MDO9158 8564105685 KLEIDIMAR TAVARES 7455/0 218 * I
MDP7643 8564107279 EVANDRO MULLER DE CASTRO 7463/0 218 * II
MDQ1231 8564113967 GEOVANE EDVINO BECKERS 7455/0 218 * I
MDU0850 8564121232 GUSTAVO AGUIAR NEGHERBON 7455/0 218 * I
MDW3108 8564116017 FERNANDA ROCHANE MIRANDA NASCIMENT-TO 7455/0 218 * I
MDZ2344 8564120319 JULIANA ALQUINI 7455/0 218 * I
MDZ7207 8564119798 INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA 7455/0 218 * I
MDZ9756 8564118753 SELMO VARGAS 7455/0 218 * I
MEE0437 8564119437 NEREU SOARES FILHO 7455/0 218 * I
MEF1670 8564120646 VALDEMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MEF2681 8564118074 VANDERSON OZELAME 7455/0 218 * I
MEG0622 8564118613 CAROLINA ELIDIA FERNANDES MOREIRA 7455/0 218 * I
MEI3895 8564119854 RODRIGO DIOVANI SCHELBAUER 7455/0 218 * I
MES8142 8564118789 ANTONIO DUARTE 7455/0 218 * I
MET7593 8564114335 ADILSON QUERINO 7455/0 218 * I
MET7866 8564120265 DOUGLAS DE ALMEIDA EGGER 6050/3 208
MEW3468 8564121206 PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEW9224 8564096628 LIERTE AMORIM MOREIRA 7455/0 218 * I
MEY0964 8564096142 ADILSON MACEDO 7455/0 218 * I
MEY2222 8564091674 ALBERTO PEREIRA ADDOR 7455/0 218 * I
MEY3347 8564095291 LILIANE CIDRAL DA SILVA 6050/3 208
MEZ7046 8564106524 ALDIR FOCK 7455/0 218 * I
MFA3906 8564118005 CDE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA-GENS LTDA 7463/0 218 * II
MFB3223 8564113433 MOACIR DEVIGILI 6050/3 208
MFB8769 8564119773 PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 7455/0 218 * I
MFD8929 8564119894 ROSELI DE OLIVEIRA AGUIAR 7455/0 218 * I
MFE5383 8564121063 ODETE HARDT NEITZEL 7455/0 218 * I

MFF1973 8564095837 AUTO POSTO PAPANDUVA LTDA 7455/0 218 * I
MFF8897 8564113876 CELIO ALLEIN 7455/0 218 * I
MFG1836 8564114621 CHRISTOPHER CAMARGO OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFH7023 8564108321 INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONSERVAS VOLTA GRANDE 7455/0 218 * I
MFJ2376 8564121068 TANGRYANE SANTOS SANTANA 7455/0 218 * I
MFJ4674 8564118843 RICARDO GOMES MOREIRA 7455/0 218 * I
MFL6326 8564095730 MIGUEL LAUREANO 7455/0 218 * I
MFN1017 8564119470 LIA TEREZINHA BRENNEISEN 6050/3 208
MFO2661 8564076354 IZABEL CRISTINA NERI 7455/0 218 * I
MFP0317 8564119140 CARINA THIESEN 6050/3 208
MFP1566 8564119290 RODRIGO CAUST 7455/0 218 * I
MFS4427 8564121267 ANA MARIA UMLAUF KLIETZKE 7455/0 218 * I
MFT2398 8564119447 JADIR BATISTA 7455/0 218 * I
MFV8387 8564119552 KATIA ROSANA VIEIRA 7455/0 218 * I
MFX9860 8564111472 ADRIANO MILTON PREISLER 7455/0 218 * I
MFZ8157 8564117787 JOSE CARLOS MACHADO 6050/3 208
MFZ8157 8564118155 JOSE CARLOS MACHADO 6050/3 208
MGC5642 8564121328 JULIANA MARTINS 7455/0 218 * I
MGF0439 8564118321 JDC JOINVILLE DISTRIBUIDORA DE PUBLICA-COES E COMERCIO 7L4T5D5A/0 218 * I
MGI9394 8564117942 JOSE VILMAR MOREIRA WOLFF 6050/3 208
MGJ4041 8564119193 JACKSON LAURENCO 7455/0 218 * I
MGK0756 8564120123 CLEBERSON STEFANIU 7455/0 218 * I
MGK3324 8564114388 SILVIO NASCIMENTO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MGL5854 8564118197 EBERTON CASSARO 7455/0 218 * I
MGM2515 8564119145 MONICA STUHLERT BOEGE 7455/0 218 * I
MGM3686 8564074946 AVANILDE KEMCZINSKI 7455/0 218 * I
MGN9948 8564114620 VALDIR KREUTZFELD 7455/0 218 * I
MGO2415 8564113519 RODRIGO MELO LEAL 7455/0 218 * I
MGO4435 8564120021 MANOEL NILO DA TRINDADE 7455/0 218 * I
MGR0076 8564118674 SABRINA SERVICOS DE BORDADOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MGR5610 8564119281 FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGR8785 8564118722 CALTEK LTDA 7455/0 218 * I
MGS0974 8564107066 JAQUELINE ELISSANDRA DA SILVA 7463/0 218 * II
MGS4233 8564114229 ELIAS WAGNER CABRAL 6050/3 208
MGT4147 8564119679 ERNESTINO ANTONIO FELIPPI 7455/0 218 * I
MGT4147 8564120149 ERNESTINO ANTONIO FELIPPI 7463/0 218 * II
MGU4277 8564120484 DANELOIHN XAVIER DE OLIVEIRA 6050/3 208
MGV1307 8564118942 PAULO RICARDO DA COSTA LOPES 7455/0 218 * I
MGW9927 8564119612 EDOM DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGY4382 8564120406 ANDERSON LUIZ CLAUDINO 7455/0 218 * I
MGZ4520 8564113837 VOLNEI BASTOS 7463/0 218 * II
MHB1449 8564108842 ALCIRIO RONCHI 7455/0 218 * I
MHC6994 8564116396 EDSON KOLOSQUE DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
MHD2015 8564120718 CASA DO TORNEIRO LTDA 7455/0 218 * I
MHD5359 8564119317 VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6050/3 208
MHI1534 8564114472 MARIA DE LOURDES ALBANO 7455/0 218 * I
MHJ1936 8564119047 JOSE JOAO LIEBL 7455/0 218 * I
MHJ5748 8564118786 RONEI BENTO 7455/0 218 * I
MHK8057 8564120007 ALESSANDRO PIRES ELIAS 7455/0 218 * I
MHL0901 8564120791 VALERIA AUGUSTO 7463/0 218 * II
MHL2537 8564119082 OLGA CHEPERS 7455/0 218 * I
MHM2187 8564107131 HARIBERT HARDT 7455/0 218 * I
MHM9523 8564095579 JOSE VALMOR RODRIGUES 7455/0 218 * I
MHN4647 8564120991 ANTONIO ISMAEL SILVANO 7455/0 218 * I
MHO9215 8564120124 SONIO ANTONIO NUNES 7455/0 218 * I
MHP7528 8564120015 FRIDEBERTO RECH 7455/0 218 * I
MHR5000 8564125527 NILZA MARIA ALVES PEREIRA 7455/0 218 * I
MHU6600 8564118972 JUSSARA MARIA MORO 7455/0 218 * I
MHU7817 8564118959 JULIANA DOS SANTOS 6050/3 208
MHU7817 8564119886 JULIANA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHW2963 8564121218 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MHZ7063 8564112591 POUSADA E RESTAURANTE BOM ABRIGO LTDA ME 7455/0 218 * I
MHZ7063 8564115170 POUSADA E RESTAURANTE BOM ABRIGO LTDA ME 7455/0 218 * I
MIA6807 8564118588 DOURISVAL VENANCIO SILVA 7455/0 218 * I
MIE7084 8564113554 AFONSO TIMM 7455/0 218 * I
MIF4626 8564119329 JOAO FERNANDES DIAS NETO 6050/3 208
MII0325 8564113247 ALTEMIR DE MEDEIROS 7463/0 218 * II
MII0635 8564120196 SUSANA MARA BORGES POLICARPO 7455/0 218 * I

MII1680 8564120134 ADILSON GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MJN8550 8564115188 VALMIR CARLOS 7455/0 218 * I
MKF0090 8564118172 LEDIR SAVIO NAVARRO LINS 7455/0 218 * I
MLA2007 8564115997 ADMIR GONCALVES OGG 6050/3 208
MMI1039 8564119007 IRENE KNISS KUNZ 7455/0 218 * I
MMK0330 8564075837 GILBERTO JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I
MMM3930 8564119404 JOAO FARLEM CUNHA 7455/0 218 * I
MNQ0165 8564118060 WILSON EVERTON MULLER 7455/0 218 * I
MNQ0165 8564119633 WILSON EVERTON MULLER 7455/0 218 * I
MQM9870 8564112170 VANTUIR CARDOSO 7455/0 218 * I
NCF0020 8564118083 HELGA BACHTOLD HARGER 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 619/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AJE4978 8572004799 ERWIN STELZER 7455/0 218 * I
MBX5433 8572004745 JAILSON MARTINS VIEIRA 7455/0 218 * I
MDD7305 8572004570 OTTO MAMEDE RODRIGUES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 710/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA3348 55915077C SILIANE FLORIANO FLORENTINO 5541/2 181 * XVII

ABP4854 55908285C GIOVANI KRUGER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
ADX2279 55912794C MILITINO WILL 5541/2 181 * XVII
AFZ5258 55301739C EDGARD FRANCISCO HEUSY DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
AGW8084 55905748C LINDINALVA VILAR DE LIMA 5541/2 181 * XVII
AIH8096 55912356C ATAIDE CORREA 5541/2 181 * XVII
AJK9457 55914048C MARCOS BURG 5541/2 181 * XVII
AMX4956 55915202C MAICON DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
ASM1236 55916649C MAYCOL GOUDINHO 5541/2 181 * XVII
ATL1011 55914531C SANDRA MARA DOS SANTOS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
ATL1011 55914620C SANDRA MARA DOS SANTOS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
AUP1428 55914875C SUL BRASIL CAFETERIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
BEA1931 55916562C FABIO ROBERTO STOLLE 5541/2 181 * XVII
BOH4594 55915095C SIDNEI NUNES KRUGER 5541/2 181 * XVII
CAV3979 55914877C SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI 5541/2 181 * XVII
CKY2906 55914999C REGIANE D ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
CRJ5437 55909657C KATIA SURAY LEONEL 5541/2 181 * XVII
CVM8181 55301938C DJALMA FAUSTO BRASIL VANZUITA 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55914452C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55914698C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55914766C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55914878C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915002C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915003C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915102C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915212C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915213C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55915214C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DEL5146 55912813C DANIEL DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
DFX1485 55914880C ELISANGELA VICENTE BRANDAO 5541/2 181 * XVII
DLC1564 55910333C TICIANA GOMES IIZUKA 5541/2 181 * XVII
DMF5747 55914364C EXPEDITO AMARO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DRP3738 55912817C GIOVANA LEINEKER RENESTO 5541/2 181 * XVII
EBS9759 55914455C PEDRO CARDOSO DE AMORIM FILHO 5541/2 181 * XVII
HBH0516 55915107C DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 5541/2 181 * XVII
HDK0215 55913754C CLEITON MARCEL DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII

XVII
HLP0566 55916352C GILBERTO CARLOS GARLETE 5541/2 181 * XVII
HPO0222 55914544C CAROLINE SCHULTZ 5541/2 181 * XVII
HPW9106 55912904C EZEQUIEL NEUNDORF 5541/2 181 * XVII
HQE6403 55912390C HELENA GERMANO 5541/2 181 * XVII
HRI7435 55914546C FABRICIO JOSE INACIO 5541/2 181 * XVII
IDQ5222 55915013C PATRICIA VANESSA KOEHLER 5541/2 181 * XVII
IMG5140 55911411C SANDRO MORET 5541/2 181 * XVII
JFS4525 55914550C LUIZ FERNANDO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
JNQ0106 55915224C RENATO LUIZ BIESDORF 5541/2 181 * XVII
JPA1992 55915225C MARIA CORDEIRO DA CRUZ 5541/2 181 * XVII
JPW7425 55913057C FLAVIO BARBOSA BERNARDES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
JQU9497 55914780C GILBERTO MANOEL RAMOS 5541/2 181 * XVII
KEA0113 55914781C PATRICIA MARLISE GUEDES MORENO JUNGES 5541/2 181 * XVII
KQH7420 55914639C INDUSTRIA DE CONTRAPESOS CHUMBOCAR LTDA ME 5541/2 181 * XVII
KSX0098 55915023C JOACI SOUZA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
KUJ0260 55914782C GIAMPAOLO BARBOSA MARCHESINI 5541/2 181 * XVII
LCP2540 55914552C MARCOS ROBERTO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
LCV1643 55908586C ATAMIR DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
LWR5028 55914784C JOSE ANGELO FOFANO 5541/2 181 * XVII
LXI0570 55915230C RENILDA LAIR CORREA 5541/2 181 * XVII
LXK8582 55914643C LEILAMAR AVELINO 5541/2 181 * XVII
LXP6488 55914467C IRENE APARECIDA MEIRELLES GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LYT0474 55910048C JULIANO DA CUNHA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYT0474 55911791C JULIANO DA CUNHA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYX3840 55915126C LUIZ ALBERTO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LZD4678 55914905C GIAN CARLO AGUIAR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZH9975 55912293C SANDRA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55914471C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55914558C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZO2459 55914910C VALDILENE DA SILVA GOMES 5541/2 181 * XVII
LZO5319 55914089C EDSON VALDIR BAILKER 5541/2 181 * XVII
LZZ6427 55914650C JANADIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAE2924 55914561C ALEXANDRE DONINE 5541/2 181 * XVII
MAJ7701 55915130C IDENE FRANCISCO MICKUCZ 5541/2 181 * XVII
MAO2478 55914095C ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT 5541/2 181 * XVII
MAP6197 55916214C KARLAM PATEL MARTINS 5541/2 181 * XVII
MAX2534 55914915C SIMONE CARLA PIRES 5541/2 181 * XVII
MBA9607 55913979C AFONSO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBB7306 55915246C SUAVE TOCK FAB E COM DE PAPEIS E PLAST LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBF0495 55916686C DALILA AGUIAR FONTOURA 5541/2 181 * XVII
MBO4588 55912692C ROSITA DAS GRACAS VARELA CAETANO 5541/2 181 * XVII
MBX1101 55914657C EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 5541/2 181 * XVII
MBY7778 55909882C JOSE ADAO FREITAS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MCI8354 55915252C SIBELE SCHOSSLAND 5541/2 181 * XVII
MDA2741 55914572C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/2 181 * XVII
MDK2509 55914931C ALCANTARA E ALCANTARA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDK2509 55915040C ALCANTARA E ALCANTARA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDK3189 55914808C MARLON ALBERTO MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MDL4338 55910283C NIVIANE PARUCKER 5541/2 181 * XVII
MDL6756 55915041C CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMEN5T5O4 1L/T2DA 181 * XVII
MDP2528 55912520C EDSON BISSWURN ME 5541/2 181 * XVII
MDP4398 55914573C JOSE AUGUSTO SOARES 5541/2 181 * XVII

MDZ2302 55913007C CAMILO DE MORAES PIAZERA 5541/2 181 * XVII
MEF5877 55914398C FELIPE CRISLEY COSTA 5541/2 181 * XVII
MEH5231 55914939C MARCELO WISNIEWSKI 5541/2 181 * XVII
MEH7178 55909801C FABRIZIO FERREIRA SANTIAGO 5541/2 181 * XVII
MEI3232 55914814C MARCOS ANTONIO LEOCADIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEL3046 55914576C GIOVANNA LOCATELLI FLORES 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55914399C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55915272C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEP6113 55914667C MED CLAN DIST MEDICAMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MER2299 55916709C TRANSJET TRANSPORTES FERRAMENTARIA E TORNEARIA LTDA5 5M4E1/2 181 * XVII
MEW3468 55915277C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEZ3512 55915278C JURANDIR RODRIGUES LIMA 5541/2 181 * XVII
MFA7313 55914817C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 * XVII
MFB5421 55302005C MARIANA THAIS MOURA 5541/2 181 * XVII
MFB8118 55915047C TIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS FUNDIDOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFC6519 55301901C ANA INASSARIS 5541/2 181 * XVII
MFF5288 55914949C JOEL PAULINO DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MFH5778 55912701C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFZ5514 55914502C MARCOS RODOLFO SCHOENE 5541/2 181 * XVII
MGD3607 55302014C JOAO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGJ4124 55915055C KDG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGO2589 55914730C DIRLEIA CARDOSO DE VICENTE POPP 5541/2 181 * XVII
MGR3420 55914961C DIRLEI LENI HERBES 5541/2 181 * XVII
MGX0665 55914962C ISRAEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MHD0498 55914969C ANA CRISTINA DE PAULA NUNAN 5541/2 181 * XVII
MHD6809 55914511C CICERO JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHG5857 55914595C ATAMIR ROCHA 5541/2 181 * XVII
MHS3900 55912129C SANDRA REGINA GIESEL 5541/2 181 * XVII
MHV7804 55915178C MARIO MARQUARDT 5541/2 181 * XVII
MLA7750 55911178C GUILHERME RODRIGUES DA SILVA DELAVY 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55913198C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55914434C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MUC9415 55914742C VALDECIR JOSE POZENATTO 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 715/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MCM1641 54696385C WAGNER RODRIGUES DE BAIRRO 6050/1 208
MCO4299 54696692C RENATO BIRCKHOLZ 5550/0 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Autoridade Municipal de Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.